

**09 DE JUNHO DE 2017** 

**PODER EXECUTIVO** 

**EDIÇÃO 4280** 

## PODER EXECUTIVO

Administração	02 a 04
Mobilidade e Transportes	05
Leis	06 a 08
Dae	08
Promoção da Saúde	09 e 10
Cultura	11 a 13
Iprejun	14
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	14
Infraestrutura e Serviços Públicos	14
Governo e Finanças	15 a 18
Cijun	18
Esef	18
Fumas	

Gestao de Pessoas	19
Faculdade de Medicina de Jundiaí	19
Decretos	19 e 20
Educação	20
Portarias	20 e 21
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí	21
Casa Civil	21

## **INEDITORIAL**

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....

www.jundiai.sp.gov.br

## **ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE WWW.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## **EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM PROCESSO Nº HOSPITALAR S/A. ASSINATURA: 06/06/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de NUTRICÃO PARA AUXILIO NO CONTROLE GLICEMICO - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns):1 - NUTRICAO PARA AUXILIO NO CONTROLE GLICEMICO-ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL PARA AUXILIO NO-CONTROLE GLICEMICO-CARBOIDRATOS 35% (AMIDO DE TAPIOCA 83,2%,ISOMALTULOSE 10,3%-MALTODEXTRINA 6,5%-PROTEINAS 20% (CASEINATO DE SODIO 56,5% CASEINATO DE-CALCIO 31,7%, PROTEINA ISOLADA DE SOJA 11,9%-GORDURAS 45% (OLEO DE GIRASSOL 52%, OLEO DE CANOLA 44,5%-LECITINA DE SOJA 3,5%-FIBRAS GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA CELULOSE MICROCRISTALINA 33%-INSULINA OSMOLIDADE 410 MOSM/L, 530 MOSM/KG DE AGUA-SISTEMA FECHADO-NA ENTREGA VALIDADE MINIMA 10 MESES- MARCA: NESTLE - R\$ 74.0000 POR FRASCO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 1.

## **EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM PROCESSO № HOSPITALAR S/A. 10769-0/2017. ASSINATURA: 06/06/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ - RP -UGPS. VALOR(ES):Item(ns):1 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO-O(S) COMPONENTE(S) DEVE POSSUIR ESTABILIDADE PARA ESPESSAR-PREPARACOES QUENTES E FRIAS-NAO ALTERAR A COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS-BOA SOLUBILIDADE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA OU ALUMINIO CONTENDO-ENTRE 100 E 300G DE PESO LIQUIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA INTEGRA, RESISTENTE,-HERMETICAMENTE FECHADA E LIMPA-A ROTULAGEM DEVE CONTER IDEINTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFOR-MACOES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E-NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº12486 DE 20/10/1978-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-SERA CONSIDERADO DOSE A GRAMAGEM CORRESPONDENTE A 1(JMA)-COLHER MEDIDA DO PRODUTO- MARCA: NESTLÉ (RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G) - R\$ 0.5000 POR DOSE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 102/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WAHIB ATIQUE PROCESSO: nº 11.263-4/12. ASSINATURA: 31/05/17. VALOR MENSAL: R\$ 10.450,66. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 605 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 153/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARNALDO FERREIRA E OUTRA PROCESSO: nº 15.804-1/12. ASSINATURA: 07/06/17. VALOR MENSAL: R\$ 2.658,95. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA ELISA BARBARO CARRARO NS 87 E 97 - BAIRRO STA GERTRUDES, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENV. DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO

ART. 24, X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 106/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI - EPP PROCESSO: nº 09.268-0/15. ASSINATURA: 30/05/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 34.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS EM VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ, PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: CONVITE nº 65/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 114/15 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA.EPP PROCESSO: nº 09.907-3/15. ASSINATURA: 01/06/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 21.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS HONDA E YAMAHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE nº 75/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 098/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 09.235-7/16. ASSINATURA: 31/05/17. VALOR GLOBAL: R\$ 109.440,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MONITORAMENTO POR MEIO DE CENTRAL PRÓPRIA, ABRANGENDO 57 (CINQUENTA E SETE) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES EXISTENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 099/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 07.037-9/16. ASSINATURA: 31/05/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 66.720,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF) E POR AGULHA GROSSA (CORE-BIOPSY), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 202/16 celebrado com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VPV SAUDE AMBIENTAL LTDA. ME PROCESSO: nº 13.585-9/16. ASSINATURA: 06/06/17. VALOR: R\$ -4.812,43. OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE MORCEGOS, ABELHAS, MARIMBONDOS E POMBOS COMO CONTROLE DE PRAGAS, DENTRO DA ABORDAGEM DE MANEJO INTEGRADO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 11/16. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, conforme Decreto Municipal n. 26.795

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 032/17 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE PROCESSO: nº 12.316-8/17 . ASSINATURA: 06/06/17 VALOR GLOBAL: R\$ 318.600,00. OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO, VISANDO O FORTALECIMENTO E MELHORIA DE GESTÃO E DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 034/17 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIDAL'S TRANSPORTES LTDA EPP PROCESSO: nº 05.574-1/17. ASSINATURA: 07/06/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 22.002,60. OBJETO: PREST.DE SERV.DE FRETAMENTO DE VEÍCULO,TIPO VAN,C/CAPACIDADE MÍNIMA DE 14(QUATORZE)LUGARES,C/MOTORISTA,P/TRANSPORTE DE PCTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA CARONA AMIGA,QUE SE DESTINA AO TRANSPORTE DE PCTES/ACOMPANHANTES,MENSALMENTE,AO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS,NA CIDADE DE BAURU-SP,DESTINADO À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12971/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTHY ALIMENTOS PRÉ PROCESSADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 27.982,80 OBJETO:ABACAXI PEROLA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12944/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTHY ALIMENTOS PRÉ PROCESSADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 23.388,90 OBJETO:ABACAXI PEROLA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12945/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 28.185,07 OBJETO:FORNEC.COUVE-FLOR CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12946/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 6.577,65 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12949/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 3.044,47 OBJETO:REQUEIJÃO CREMOSO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12950/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.501,00 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

## **ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12951/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HEALTHY ALIMENTOS PRÉ PROCESSADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 25.360,00 OBJETO: ABACAXI PEROLA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12954/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6.477,60 OBJETO:HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO CONVENIO: FNDE/PNAE 204/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15192/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIELLO AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 15.169,00 OBJETO:PASSAGEM AEREA COM TRASLADOS E PESSOAS UGADS HOSPEDAGEM DESTINADO 11 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL. CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 CONVITE Nº 42/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15193/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIELLO AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 4.374,00 OBJETO:PASSAGEM AEREA COM TRASLADOS E PESSOAS UGADS DESTINADO HOSPEDAGEM 11 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 CONVITE Nº 42/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15416/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUDATEX SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ BRASIL OBJETO:LICENCA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 829/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15423/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSE A. DE OLIVEIRA ELETRO ELETRONICOS ME VALOR TOTAL R\$ 280,00 EM PORTAO ELETRONICO OBJETO:MANUTENCAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL CONVENIO:CENTRO DE ES DE SAÚDE, ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS COMPRA DIRETA Nº 828/2017.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15445/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 188,00 OBJETO:BOTAS DE BORRACHA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 826/2017.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 013/2017.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de dados orçamentários e financeiros para geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de Gestão Fiscal.

Face ao que consta dos autos:

- I Desclassificamos a proposta da empresa Confiatta Sistemas e Tenologia Ltda ME, por desatender ao disposto na cláusula 4.6 do Edital, ofertando valor superior ao estimado.
- II Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

Processo nº. 9.384-1/2017

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 24/2017.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Obieto: Aquisição de concentrado líquido para refresco ( sabor maracujá e caju) para fornecimento de merenda das Unidades Escolares de Ensino Médio do Sistema Municipal e Estadual de

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar a empresa Sagaffari Comercial Ltda EPP. no tocante ao item 1 e 2, por desatender ao item 4 do Anexo I do

II - Adjudicar os itens 1 e 2, desta licitação à empresa BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Processo nº. 11.816-8/17

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 44 / 2017

PROCESSO nº 14.244-0 / 2017

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: FORN SOUTIEM LYCRA E PRÓTESE MAMÁRIA SILICONE LIGPS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

GTEC COMERCIO DE EQUIP.E SUPR.P/PAPELARIA LTDA.ME Itens: 1,2

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 09 de junho de 2017
PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/17 – Fornecimento de areia lavada fina, bloco de concreto e outros, sob o sistema de registro de precos, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços públicos.

Processo Administrativo nº 6.986-6/2017.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Inabilitar a empresa Construção Ltda, por não ter atendido exigência do item 7.4.1 de documentação de habilitação.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BURITI COMERCIAL EIRELI ME (itens 02,03 E 04).
- CODARIN SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA (item 05).
- ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP (itens 01 E 07).
- NOSSO TETO INDUSTRIA E COMERCIÓ DE ARTEFÁTOS DE CIMENTO LTDA ME (item 6)

(Germano Helio Sgarioni) Pregoeiro

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 07 de junho 2017 Pregão Eletrônico nº. 040/17 - Fornecimento de flocos de milho, cereal de milho com chocolate e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 7.859-4/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - INABILITAR a empresa LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI -EPP, por deixar de atender as exigências do Edital nos requisitos de habilitação;

II - DESCLASSIFICAR as propostas da empresa SAGGAFARI COMERCIAL LTDA EPP, por não atender as exigências do

III - REVOGAR o item 06 por estar com valor acima do valor de mercado e substancialmente acima da referência;

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por ofertarem descontos e por apresentarem o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONSER ALIMENTOS LTDA: itens 01, 02, 05 e 07;
- COMERCIAL GORDES LTDA: itens 03 e 04;

Márcia de Oliveira Baptistella Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO De 06/06/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 64/17 - Prestação de serviço especializado de enfermagem domiciliar, para cuidados básicos como: mudança de decúbito a cada 02 (duas) horas, higiene corporal e bucal, alimentação e troca de fraldas e higienização a cada eliminação, para atendimento de Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Processo nº. 10.687-4/17.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDÉ ERIRELI -EPP: item 01.

> Érika Melato Frare Roveri Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 06 de junho de 2017 PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/17 – A - Aquisição de agua oxigenaqda e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 11.365-6/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido. RESOLVEMOS:

I – Revogar os itens: Item 01 por não ter recebido proposta válida de licitante habilitado.

Item 05 por ter recebido lance muito acima do valor da última compra e do valor da pesquisa de mercado.

Item 16 por ter recebido lance muito acima do valor da última compra e do valor da pesquisa de mercado.

- II ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME (itens 01,02 e 06).
- FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA ME (itens 05 E 07).
- GRAFICA ABREU LTDA EPP (itens 03 e 04)

(Germano Helio Sgarioni) Pregoeiro

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 086/17 – Aquisição de medicamentos (riluzol 50mg, amiodarona 100mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 12.439-8/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 por ausência de licitantes;
- II REVOGAR os itens 06 e 07, por apresentarem valores muito acima da referência;
- III ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP.: itens 03, 11

Márcia de Oliveira Baptistella Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº. 088/17 - Aquisição de tinta para pintura a dedo, giz de cera e outros, destinados à Unidade de Gestão da

Processo Administrativo nº. 12.438-0/2017.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I REVOGAR o item 01, para revisão da descrição técnica do
- II ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto
- aos requisitos de habilitação:
   NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME item 02
- ALL STOCK COM. PRODS. NACIONAIS E IND. POR CONTA DE TERCEIROS LTDA EPP item 03
- HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVS. LTDA -EPP item 04

José Maria Bueno Pregoeiro

## **ADMINISTRAÇÃO**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO De 06/06/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 96/17 – Fornecimento de caneta esferográfica, escrita grossa, nas cores azul e vermelho, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 12.648-4/17

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos documentações competentes das apresentadas, considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME: itens 01 e 02.

Érika Melato Frare Roveri Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 07 de junho de 2017 Pregão Eletrônico nº. 100/17 - Aquisição de medicamentos (oxcarbazepina 600 MG, Olanzapina 10 MG e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 12.945-4/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I Declarar DESERTOS os itens 02, 03 e 04, por ausência de licitantes;
- II Declarar FRACASSADOS, os itens 01, 06, 07 e 08, tendo em vista que as licitantes ofertaram marcas divergentes das exigidas por determinação judicial;
- II ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA. EPP item 05

José Maria Bueno Pregoeiro

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 08 de junho de 2017

Pregão Eletrônico nº 108/17 - Fornecimento de leite em pó modificado e fórmula infantil em pó para lactentes, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.334-0/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I– ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa por apresentar menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
  - Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli – itens 01 e 02.

(Emily Scapinelli Vaz) Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 07 de junho de 2017 PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/17 – Aquisição de agasalhos de moleton flanelado infantil tamanho 2, destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

Processo Administrativo nº 013.606-1/17

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da oferta de desconto e considerando que não intenção recurso no prazo RESOLVEMOS:

- I ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação
- TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME: item 01.

(Luciana Ap. Lemes) Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO De 07 de junho de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/17 - Aquisição de agasalhos de moleton flanelado infantil tamanhos 4,6,8,10,10 e 14, destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

Processo Administrativo nº 013.611-1/17

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME:
- itens: 01 cota principal
- item 01 cotar reservada
- item 02 cota principal
- item 02 cota reservada.

(Luciana Ap. Lemes) Pregoeira

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 012/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde Objeto: Aquisição de cimento de óxido em pó, cariostático líquido e outros.

"Face ao que consta dos autos de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como seque":

	EMPR	ESA	VALOR. R\$
NOS&LIC		ODONTOLÓGICOS	1.368,00
EMIGE LTDA	MATERIAIS	ODONTOLÓGICOS	4.030,64

Processo n.º 9.165-4/2017

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em: 02/06/2017 CONVITE nº 18/17

PROCESSO nº 9.964-0/17

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

**PÚBLICOS** 

AQ.SEMENTES(BETERRABA, CENOURA, ETC), OBJETO: MUDAS ALFACE, HUMUS-UGISP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17/01/2017, homologamos o objeto da presente licitação, como seque"

COMERCIO DE **SEMENTES** ..R\$ 1.395,72 GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.....R\$ 940,00

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 035/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Obieto: Aquisição de abracadeiras, reatores e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como seque":

EMPRESA	VALOR. R\$
NOGUEIRA E NOGUEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME	5.339,62
BRUNO POLLI CARNEIRO	971,30
DI BLASIO & CIA LTDA - ME	2.177,00

Processo n.º 012.767-2/17

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 038/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de cordão e cabo condutor.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
BRUNO POLLI CARNEIRO	3.599,00
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	1.290,00
DI BLASIO & CIA LTDA - ME	1.139,00

Processo n.º 013.268-0/17

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em: 07/06/2017 CONVITE nº 39/17

PROCESSO nº 13.327-4/17

SECRETARIA GESTOR: MUNICIPAL **EDUCAÇÃO** 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS - UGE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17/01/2017, homologamos o objeto da presente licitação, como segue"

COPOLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA .....R\$ 8.775,23

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 042/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social

Obieto: Passagem aérea com translado e hospedagem para 11 representantes participarem do XXII Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção em Fortaleza – CE.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto  $n^{\circ}$ . 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

EMPRESA					VALOR. R\$
AIELLO TURISMO	AGÊNCIA ) LTDA - ME	DE	VIAGEM	E	19.543,00

Processo n.º 013.741-6/17

## **DESPACHO DO PREGOEIRA** 07 de junho de 2.017

Pregão Eletrônico nº 110/17 - Aquisição de medicamentos (nicergolina 30mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão da Promoção da

Processo Administrativo nº 13.808-3/2017

Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de licitantes.

> (Elizângela Ap. Efigênio) Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de inventário, movimentação, preservação e gerenciamento de documentos, compreendendo, ainda, a digitalização, a guarda e o armazenamento de documentos da UGAGP - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta — Compras — Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 27 de junho de 2.017 PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (tiotropio, brometo 2,5MCG/Dose inalante e outros) para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 29 de junho de 2.017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (nicergolina 30mg e outros) para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de . Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2.017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/17

OBJETO: Aquisição de bola de borracha com válvula nº 08 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Compras Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2.017 PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/17

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (imunoglobulina humana 5.,0 G EV, injetável e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 03 de julho de 2.017

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ERIKA MELATO FRARE

DISPONIBILIDADE DOS **EDITAIS** NA ÍNTEGRA: www.jundial.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

> (ALEXANDRE CASTRO NUNES)
> DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS **GOVERNAMENTAIS**

## **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DEFESA DA AUTUACAO

DEFESA DA AUTUAÇÃO

CETRAN			DEFESA DA AUTUA	CAO_		DEFESA DA AUTUA	CAO	
INDEFERIDO (1ª reunião)	Data:	06/06/2017	INDEFERIDO (1ª reunião)	Data:	05/06/2017	INDEFERIDO	Data:	06/06/2017
00794/2015		00321/2015	00625/2016		00623/2016	00788/2017		00785/2017
00252/2016		00250/2016	00689/2017		00687/2017	00784/2017		00783/2017
00213/2016		00211/2016	00686/2017		00685/2017	00781/2017		00780/2017
00210/2016		00209/2016	00684/2017		00683/2017	00779/2017		00778/2017
00202/2016		00201/2016	00682/2017		00680/2017	00776/2017 00774/2017		00775/2017 00773/2017
00199/2016		00184/2016	00679/2017		00677/2017	00774/2017		00773/2017
00174/2016		00173/2016	00676/2017		00675/2017	00766/2017		00765/2017
00172/2016		00171/2016	00674/2017		00673/2017	00764/2017		00762/2017
00169/2016		00155/2016	00672/2017		00671/2017	00761/2017		00760/2017
00134/2016		00128/2016	00669/2017		00668/2017	00759/2017		00758/2017
00115/2016		00049/2017				00757/2017		00756/2017
00003/2017		00001/2017	00667/2017		00666/2017	00755/2017		00754/2017
PROTOCOLO DA SEC	DETADIA N		00665/2017		00660/2017	00753/2017		00752/2017
DE TRANSPORTES	<u>NETANIA I</u>	WONIOIF AL	00659/2017		00658/2017	00751/2017		00750/2017
DEFESA DA AUTUACA	<u> </u>		00657/2017		00656/2017	00749/2017		00748/2017
DEFERIDO	Data:	05/06/2017	00655/2017		00654/2017	00746/2017		00742/2017
			00653/2017		00652/2017	00741/2017		00740/2017
00727/2016		00718/2016	00651/2017		00649/2017	00739/2017		00738/2017
00786/2017		00782/2017	00647/2017		00646/2017	00737/2017		00736/2017
00777/2017		00772/2017	00645/2017		00644/2017	00735/2017 00732/2017		00734/2017 00731/2017
00771/2017		00768/2017	00643/2017		00642/2017	00730/2017		00731/2017
00767/2017		00763/2017	00641/2017		00640/2017	00728/2017		00723/2017
00747/2017		00744/2017	00639/2017		00637/2017	00726/2017		00725/2017
00743/2017		00733/2017	00636/2017		00635/2017	00724/2017		00723/2017
00722/2017		00721/2017	00634/2017		00632/2017	00719/2017		00717/2017
00720/2017		00718/2017	00631/2017		00630/2017	00716/2017		00715/2017
00707/2017		00699/2017	00629/2017		00628/2017	00714/2017		00713/2017
00697/2017		00696/2017	00627/2017		00626/2017	00712/2017		00711/2017
00693/2017		00688/2017	00624/2017		00622/2017	00710/2017		00709/2017
00681/2017		00678/2017	00621/2017		00620/2017	00708/2017		00706/2017
00670/2017		00664/2017	00619/2017		00618/2017	00705/2017		00704/2017
00663/2017		00662/2017	00617/2017		00616/2017	00703/2017		00702/2017
00661/2017		00650/2017	00615/2017		00614/2017	00701/2017		00700/2017
00648/2017		00638/2017	00613/2017		00612/2017	00698/2017 00694/2017		00695/2017 00692/2017
00633/2017			00611/2017		00610/2017	00691/2017		00692/2017
						3000 1/2017		00000/2017

## **LEIS**

## LEI N.º 8.791, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA" (18 de maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA", a ser realizado anualmente em 18 de maio.

Parágrafo único. Em alusão à data, a iniciativa privada, através das entidades civis organizadas, promoverão campanhas de esclarecimento, e ações educativas e preventivas, visando combater a pedofilia e o abuso sexual de menores

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal

> LEI N.º 8.792, DE 06 DE JUNHO DE 2017 Institui o Programa "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Esta lei institui o **Programa "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**", a realizar-se, anualmente, na semana do Dia Municipal da Juventude (12 de agosto).

Art. 2º São objetivos do Programa:

 I – promover palestras, seminários, conferências e outros eventos que propiciem o debate e a reflexão sobre os diversos aspectos dos relacionamentos entre os jovens, além de orientações sobre questões que afetam a qualidade dessas relações;

II – desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o surgimento de novas lideranças.

**Art. 3º** O Programa será desenvolvido e coordenado por entidades da sociedade civil organizada, e aberto a particulares de instituições públicas e privadas interessadas na sua realização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal

## LEI N.º 8.793, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei 5.894/02, para reformular a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e modificar símbolo, criar, extinguir e redenominar cargos e funções de confiança; e autoriza créditos orçamentários correlatos, com efeito retroativo a 8 de março de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2017, PROMULGA a sequinte Lei:-

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 50. (...)

(...)

III – Diretoria Executiva, com sua estrutura organizacional formada por:

- a) Presidência:
- b) Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;
- c) Departamento de Benefícios." (NR)

"Art. 55. A Diretoria Executiva do IPREJUN será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças e um Diretor do Departamento de Benefícios.

(...)

§ 2º O Conselho Deliberativo submeterá ao Prefeito Municipal pelo menos três nomes para a escolha do Diretor Administrativo-Financeiro do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças e três nomes para a escolha do Diretor de Benefícios.

(...)

§ 11. O organograma da estrutura organizacional, constante do Anexo I, fica fazendo parte integrante desta lei." (NR)

**Art. 2º** Ficam alterados os símbolos dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, conforme tabela a seguir:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO DE	SÍMBOLO PARA
Diretor-Presidente	01	CC-00	DAC-00
Diretor Administrativo- Financeiro do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças	01	CC-03	DAC-03
Diretor de Benefícios	01	CC-03	DAC-03

**Art. 3º** Ficam alterados o quantitativo, a denominação e o símbolo do cargo de provimento em comissão, indicado na tabela a seguir, criado junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN pela Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de 2011.

	DE	PARA
DENOMINAÇÃO	Assessor	Assessor
	Municipal VI	Autárquico
SÍMBOLO	CC-04	DAC-04
QUANTITATIVO	02	06

**Art. 4º** Ficam extintos os cargos de Assessor Municipal V, símbolo CC-05, de provimento em comissão, criados na estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN pela Lei Municipal nº. 7.731, de 12 de setembro de 2011.

**Art. 5º** Fica alterado o quantitativo das Funções de Confiança, símbolo FC-01, criadas junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN pela Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, conforme seque:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	DE	PARA
Chefe de Divisão	FC-01	02	04

**Art. 6º** Ficam extintas as Funções de Confiança de Chefe de Seção, símbolo FC-02, criadas pela Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de 2011.

**Art. 7º** Os vencimentos, as atribuições e os requisitos para provimento dos cargos de que trata esta Lei são os constantes dos Anexos II e III que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias

50.01.09.122.0160.8519.3.1.90.05.00.7002; 50.01.09.122.0160.8519.3.1.90.11.00.7002; 50.01.09.122.0160.8519.3.1.90.13.00.7002; 50.01.09.122.0160.8519.3.1.91.13.00.7002; 50.01.09.122.0160.8519.3.3.90.46.00.7002; 50.01.09.122.0160.8519.3.3.90.49.00.7002

Parágrafo único. Visando ao atendimento orçamentário e financeiro às ações decorrentes da criação e atribuições previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a proceder no orçamento municipal a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

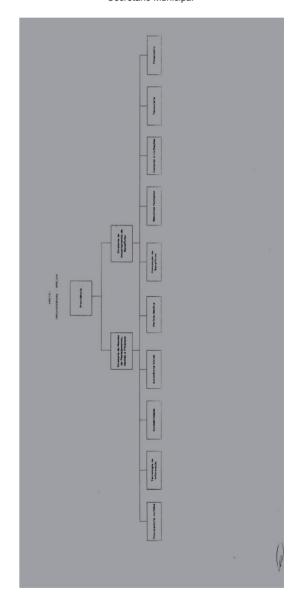
## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

## **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal



## ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE		
DAC-00	R\$ 17.397,16		
DAC-01	R\$ 17.397,16		
DAC-02	R\$ 13.886,94		
DAC-03	R\$ 10.186,42		
DAC-04	R\$ 5.507,31		
DAC-05	R\$ 3.142,10		

## **LEIS**

## ANEXO III DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

SÍMBOLO: DAC-00

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação do Prefeito "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e do Legislativo Municipal.

**ORGÃO DE LOTAÇÃO**: Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

FORMAÇÃO: Superior completo

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Superintender e exercer a administração geral do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, representando a instituição e presidindo o colegiado da Diretoria Executiva.

## **ATRIBUIÇÕES**

- Representar o IPREJUN em juízo ou fora dele;
- Superintender e exercer a administração geral do IPREJUN e presidir o colegiado da Diretoria Executiva;
- Autorizar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos;
- Celebrar, em nome do IPREJUN, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro ou Diretor de Benefícios, os Contratos de Gestão e suas alterações e as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;
- Praticar, em conjunto com o Diretor de Benefícios, os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei;
- Elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a proposta orçamentária anual do IPREJUN, bem como suas eventuais alterações;
- Organizar o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado e vigente;
- Propor o preenchimento das vagas do quadro de pessoal, mediante abertura de concurso público;
- Expedir instruções e ordens de serviço;
- Organizar, em conjunto com o Diretor de Benefícios, os serviços de prestação previdenciária do IPREJUN;
- Assinar e assumir, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro os documentos e valores do IPREJUN e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse do Instituto;
- Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro os cheques e demais documentos do IPREJUN, movimentando os fundos existentes;
- Encaminhar, para deliberação, as contas anuais da Instituição para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal, auditoria externa independente e demais órgãos pertinentes do Instituto;
- Propor, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a contratação de Administradores de Carteiras de Investimentos do IPREJUN dentre as instituições especializadas do mercado, de Consultores Técnicos Especializados e outros serviços de interesse do Instituto;
- Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Executar outras atribuições afins ou legais.

## **DESCRIÇÃO DE CARGO**

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração do Prefeito, mediante indicação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN "ad referendum" do Legislativo Municipal.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-

FORMAÇÃO: Superior completo

SUBORDINAÇÃO: Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Assessorar o Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN promovendo a gestão, coordenação e supervisão das ações públicas relacionadas à sua área de atuação, notadamente no que tange às questões orçamentárias, financeiras e contábeis do Instituto, propondo soluções que visem ao atendimento das diretrizes de governo.

### **ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN na área de planejamento, gestão ou finanças;
- Assessorar o Diretor Presidente na formulação e implementação de políticas, projetos e normas relativas à demanda do Instituto;
- Coordenar as ações de natureza administrativa, orçamentária, contábil e fiscal, de pessoal, de recursos de tecnologia da informação e de gestão da informação no Instituto;
- Movimentar e controlar a movimentação das contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;
- Gerenciar os processos internos e promover o constante aperfeiçoamento e informatização das rotinas e procedimentos de trabalho do IPREJUN:
- Assessorar a contratação e gerenciar a execução dos contratos e convênios do IPREJUN;
- Controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário do Instituto;
- Prestar assessoramento no planejamento, execução e monitoramento das ações desenvolvidas pelos Departamentos do Instituto;
- Preparar relatórios gerenciais e de resultados das ações do Instituto;
- Participar de audiências e reuniões públicas para debater o planejamento do Instituto;
- Propor metodologias inovadoras nos procedimentos e processos que suportam o planejamento e a governança autárquica;
- Representar o Diretor Presidente em sua ausência, em compromissos ou cerimônias relacionadas à sua área de atuação:
- Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, todos os atos administrativos referentes à admissão, contratação, demissão, dispensa, férias, licença e afastamento de pessoal da Autarquia, bem como os cheques e requisições junto às instituições financeiras;
- Cuidar para que, até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
- Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREJUN e dar publicidade da movimentação financeira;
- Elaborar orçamento anual e plurianual de investimentos bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução;
- Apresentar, periodicamente, os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;
- Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;
- Efetuar tomada de caixa, em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;
  Organizar, anualmente, o quadro de fornecedores do
- Instituto, opinando sobre o mesmo e submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Supervisionar as compras e o patrimônio do IPREJUN, através de sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle e a conservação de material permanente;
- Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos, disponibilidade financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPREJUN;
- Proceder a contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do Instituto, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir balancetes mensais, além de balanço anual e demais demonstrações contábeis;
- Supervisionar o provimento de recursos para o pagamento de folha mensal de benefícios e folha de pagamento dos salários dos servidores do IPREJUN;

- Propor a contratação de administradores de ativos e passivos financeiros do IPREJUN e promover o acompanhamento dos contratos:
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas.

## DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: DIRETOR DE BENEFÍCIOS** 

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação do Prefeito, mediante indicação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN "ad referendum" do Legislativo Municipal

**ORGÃO DE LOTAÇÃO:** Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

FORMAÇÃO: Superior completo

**SUBORDINAÇÃO:** Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Assessorar o Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN promovendo a gestão, coordenação e supervisão das ações públicas relacionadas à sua área de atuação, notadamente no que tange à organização, operação e controle do sistema de concessão, manutenção e extinção dos benefícios cobertos pelo Instituto.

## **ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, em sua área de atuação;
- Assessorar o Diretor Presidente na formulação e implementação de políticas, projetos e normas relativas à demanda da Autarquia:
- Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos e de seus dependentes, tanto do Município quanto da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao Instituto;
- Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJUN aos segurados e dependentes, de acordo com a legislação vigente;
- Responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem;
- Proceder ao atendimento e a orientação aos segurados quanto aos seus direitos e deveres para com o IPREJUN;
- •Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos eventuais;
- Proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;
  Propor a contratação de atuário para proceder as revisões
- do sistema previdenciário municipal;

  •Integrar o colegiado da Diretoria Executiva em suas
- deliberações operacionais;

  Proceder ao atendimento dos integrantes dos demais
- órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPREJUN;

  Representar o Diretor Presidente em sua ausência, em
- compromissos ou cerimônias relacionadas à sua área de atuação;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas.

## DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR AUTÁRQUICO

SÍMBOLO: DAC-04

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

**ÒRGÃO DE LOTAÇÃO:** Diretoria Executiva ou Departamento do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

FORMAÇÃO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia, Assistência Social, Psicologia, Ciências Atuariais, Gestão Pública, Gestão de Pessoas (RH), Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Análise de Sistemas.

SUBORDINAÇÃO: Diretor Presidente ou Diretor do órgão de lotação

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

## **LEIS**

Assessorar os diversos departamentos nas questões práticas do Instituto, propondo soluções que visem o atendimento de suas ações institucionais, de acordo com as diretrizes do governo.

## **ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assessoramento aos Departamentos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN;
- Assessorar os Diretores na elaboração de planos, programas e projetos, relacionados à área de atuação do Instituto:
- Prestar informações e elaborar relatórios sobre os resultados dos programas e projetos executados;
- Participar de reuniões, visitas, palestras e conferências, representando o Instituto:
- Assessorar os diretores na execução de serviços prestados aos segurados;
- Assessorar e secretariar as reuniões dos Departamentos do Instituto, elaborando atas;
- Realizar atividades relacionadas ao atendimento ao público, redigir documentos e correspondências, e outros expedientes;
- Assessorar na elaboração e execução do programa orcamentário do IPREJUN:
- Assessorar o desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão de pessoas, compras, patrimônio, financeiro, contabilidade, arquivo e demais ações administrativas;
- Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação a respeito do IPREJUN nos meios impressos e eletrônicos;
- Atuar e dar suporte, quando necessário, nas diversas demandas de seu órgão de lotação;
- Contribuir com o planejamento e a coordenação de equipes multifuncionais;
- Assessorar e apoiar o planejamento, gestão, diligenciamento e acompanhamento junto aos órgãos municipais, estaduais e federais nos projetos de interesse do linstituto:
- Representar o Departamento em que lotado, quando solicitado, em reuniões, compromissos ou cerimônias;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas.

## LEI N.º 8.794, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Altera o prazo de obra do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN em área pública, objeto da Lei 7.940/12, alterada pela Lei 8.488/15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar, mediante termo próprio, a alínea "b" da cláusula III do contrato de concessão administrativa de uso do imóvel municipal celebrado com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, na forma autorizada pelo artigo 2º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, para vigorar com a seguinte redação:

"III - (...)

(...)

 b) iniciar as obras no prazo de 72 (setenta e dois) meses e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses." (N.R.)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

## **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal

## PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 2.154-9/2015,

Considerando o item 4.18 do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016 assinado em 30/07/2015,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Assédio Moral, constituída pela Portaria DAE n.º 019 de 16 de maio de 2017;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - DESIGNAR o servidor Marlus Vinícius Saltini para compor como membro da Comissão de Assédio Moral, em substituição ao servidor José Dib Junior.

Artigo 2º - A Comissão de Assédio Moral passa, então, a ter a sequinte composição:

## Titulares:

REGINA MARIA ROSADA PANTANO	Presidente
FAUSTO MARCEL CESAR	Membro
MARLUS VINÍCIUS SALTINI	Membro
Rosana Maria Navili Furukawa	Membro
RODNEI DOS SANTOS	. Membro do Sindicato
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO	. Membro do Sindicato

## Suplentes:

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA	Membro
ROSANA NATUCCI RUSSO	Membro
ANTONIO CARLOS CHEQUIN	Membro
ISABEL LUCIANA CLEMENTE BISPO	Membro
JOSÉ CARLOS FELISALDO	Membro do Sindicato
VALTER APARECIDO DA SILVA	Membro do Sindicato

Artigo 3º - Fica designada a servidora Rosana Maria Navili Furukawa para secretariar a Comissão.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017, com vigência até 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

### EDUARDO SANTOS PALHARES DIRETOR PRESIDENTE

## Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 0004/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Termo de Aditamento nº 017/2017, assinado em 17/05/2017, processo DAE nº 1.482/2013.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de relacionamento com o cliente no atendimento presencial. 6º aditamento que se faz ao contrato nº 013/2014 para prorrogação prazo por 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 959.665,92.

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

## Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 - Fornecedor: TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA — Objeto: Registro de Preço de Bica Corrida — Valor unitario: R\$ 0,87 por lata — assinado em 30/05/17 com validade de 12 meses.

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

## Convite 005/17 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 005/2017, para Aquisição de materiais diversos para escritório, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/06/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa C. A. COPOLA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, para os itens 01, 03, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 24 no valor total de R\$ 604,50 e PAPELARIA HORIZONTE LTDA – EPP, para os itens 02, 05 a 12, 16 a 19, 21 e 25 no valor total de R\$ 20.342,95, seguindo o critério de menor preço".

Ármando Mietto Junior Diretor Administrativo

## Convite 008/17 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 008/2017, para Serviço de licenças, manutenção e suporte técnico do software Autocad, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor

Presidente em 07/06/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R\$ 34.772,00".

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

### Pregão Presencial 0011/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0011/2017, para Aquisição de ácido fluossilícico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/06/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA pelo valor total de R\$ 66.000,00".

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

## Pregão Presencial nº 018/2017 Edital de 08/06/2017

OBJETO: Serviço de fiscalização e constatação de lançamento de águas pluviais em redes coletoras de esgoto. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 27/06/2017. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <a href="http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br">http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br</a> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiai/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15.00.

Jundiaí, 08 de Junho de 2017 Gustavo Barbosa Rossato Pregoeiro

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2017. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Edital de 08/06/2017. OBJETO: Serviço de retirada de plantas macrófitas da represa de acumulação.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 14/07/2017

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A -Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiai/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15.00.

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2016. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Edital de 08/06/2017. OBJETO: Construção de booster no bairro da Roseira.

ABERTURA: às 14:30 hs do dia 29/06/2017.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A -Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15.00.

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

## EDITAL DIA Nº 012, de 08 de junho de 2017.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 330-3/2017,

Torna público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, inscritos para a Promoção do emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II, referente à Prova Prática aplicada em 13 de maio de 2017, conforme segue:

Nº de Inscrição	Nome	Decisão
018	José Antonio Silva Bernabé	Indeferido
018	José Antonio Silva Bernabé	Indeferido
019	Valdinei Lima dos Santos	Indeferido
020	Wagner Bernardo	Indeferido
042	Sálvio José dos Santos	Indeferido

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

Rogério Bini Santiago Presidente da Comissão Especial

41.010.643

49.680.877-1

## **EDITAL Nº 14/2017**

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 23.118-6/2012....

FAZ SABER que no próximo dia 14/07/2017, às 15 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Caxambu - Jundiaí-SP. Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 15 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se aleque ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 01 de junho de 2017.

DR. VAGNER VILELA CUNHA Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

## **EDITAL Nº 15/2017**

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que no próximo dia 21 de junho de 2017, com início as 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiaí, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 06 de junho de 2017.

DR. VAGNER VILELA CUNHA Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

## **EDITAL COMUS Nº 16/2017**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após avaliação das fichas de inscrições, resolve:

I- Estão habilitados (as) a disputar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuandose os da Saúde:

DOS SANTOS

64. ERCI DESIDÉRIO

65. ESMERALDA DE SOUSA GRIGORIO

69. FABIANA ISABEL SANTOS CASTRO

71. FERNANDA TAIS SILVA CILOTO

73. FRANCISCA ELENICE SILVA DE

66. EUCLIDES RODRIGUES ARAÚJO

67. EUNICE ANHOLON PEDRO

70. FATIMA FONTE BASSO

72. FLAVIO ZANETTA JUNIOR

68. EZEQUIEL ANTONIO PEDRO

15.212.384-2

41.974.274-8

41.007.270-9

6.430.753-0

50.871.837-5

43.107.650-9

42.183.776-7

37 938 833-9

23.328.542

4.223.576

58.866.670
9.814.975-1
24.690.695-9

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

1.	JOÃO BOSCO MACHADO COSTA	6.036.923-1
2.	MÔNICA QUIRINO	8.379.972
3	RAPHAFI MASO	4 395 783

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

PROMOÇÃO DA SA	ÚDE
<ol> <li>ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA</li> <li>ADRIANA DA SILVA SOUZA</li> <li>ADRIANA LEITE SILVA</li> </ol>	58.049.747-1 43.258.787-1 28.182.885
4. AGOSTINHO GERALDO ROCHA MORETT	6235514
<ul><li>5. AIRTON FERREIRA</li><li>6. AIRTON JOSÉ SILVA</li></ul>	19.515.358-3 14.879.779-9
7. ALAN JONNY CAMPOS RODRIGUES	42.108.973-8
8. ALESSANDRO FRANCO DE MORAIS	28.182.618-3
9. ALFREDO DE PAULA 10. ALISSA CRISTINA PAIVA DA SILVA	3.508.917-9
SANTOS	45.218.705-9
<ul><li>11. ALMIR APARECIDO FERRAZ</li><li>12. AMADO DOS SANTOS</li><li>13. AMADO DOS SANTOS</li></ul>	11.596.176-8 27.217.115-3 2026.887-7
14. AMANDA RODRIGUES DE LIMA 15. ANA CARLA PROENÇA	30.613.756-2 43275860
16. ANA MARIA DE SOUZA LIMA	26.218.092-3
17. ANDERSON ADAILTON GRANA 18. ANGELINO GARCIA	19.494.875 57.807.410-2
19. ANTONIO CARLOS ALVES	9.659.841-4
20. ANTONIO CARLOS CESAR BEZERRA	17.666.341
21. ANTONIO CERASA	22.202.778-2
22. ANTONIO JOSE DA SILVA 23. ANTONIO ZEBBER FILHO	156289313 5.474.708-9
24. BENEDITO CORREA 25. BENEDITO JOSE DA SILVA	8.735.967-4 20356278
26. BENEDITO RIGHI	13.250.288-4
27. BRUNO ROVERI ZANQUIN 28. CAROLINA OYAMA TAKIUTI	47.908.398-8 46.956.560-3
29. CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO	28066820
30. CELIA REGINA DE MOURA SILVA 31. CESAR FERNANDO MARCANSOLLA	20.006.301-7 18.131.684-5
32. CHRISTOPHER SIMONCELIS	41.717.405-6
33. CLARA ZANATTA FERRARI GARCIA 34. CLAUDIA REGINA LEME	16366729 26.854.428-1
35. CLAUDINEI JOSE GALDINO 36. CLAUDIO PUPIM	17.366.801 17993761
37. CLAUZER TOGNETTI VASSAO	12.671.303-9
38. CLAYTON LUCAS LEME 39. CREUSA APARECIDA DOS SANTOS	44.360.569-5 11.055.715-3
40. CRISTIANE LOPES PESSOA	56.009.588-0
41. CRISTIANE POLICARPO 42. DALMIR FERREIRA DA SILVA	29.981.295-9 38.054.787-9
43. DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO	28.300.220-7
44. DAVIDSON MANOEL DOS SANTOS 45. DENISE DE SOUZA GRANA	41.015.820-3 25.503.711-9
46. DIVO VIDAL DOS SANTOS	11.968.220-5
47. DONIZETI APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	9.942.433-2
48. DORACI AUGUSTA LOPES	10.904.842-8
GASTALDO 49. EDELIDIA NETA BARRETO	57.611.481-9
50. EDISON FERNANDO CORREA 51. EDISON FRANCO	18.131.119-7 8.185.173
52. EDIVALDO FERREIRA LOPES	26.722.311-0
53. EDNA OLIMPIO 54. EDUARDO CALANDRELLO	25.364.275-9 17.993.703-0
55. EDUARDO HENRIQUE ALVES DE	048.556.743-X
LIMA 56. EDVALDO DOS SANTOS	23.785.733-9
57. ELAINE BEATRIZ OREANA DONA	20.793.482-4
58. ELI GOMES RODRIGUES 59. ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	8.647.678 18.102.275
60. ELIANA APARECIDA PEREIRA DE	23.329.364-4
CARVALHO 61. ELISABETE BARRO BARBOSA	11.788.854-0
62. ELISETE LEITE DA SILVA 63. ELVIS AUGUSTO DOS SANTOS	54.904.012-2
GABRIEL	35.830.882-3

75. GABRIEL PINA DA SILVA 76. GABRIELA HELOISA BEZERRA 77. GERALDO DE FÁTIMA MOREIRA 78. GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA 79. GISELDA OLIMPIO CASSECA 80. GISELE CRISTINA SILVA CILOTO	49.680.877-1 39.747.082-4 26.426.176-8 4.768.827-0 20.793.679-1 43.108.092
81. GISELMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	33.422.182-1
82. HARUMI KOMATSU DA SILVA 83. IADY CRISTINO POLICARPO 84. IAMAR OLIVIA DA SILVA SANTOS 85. IRINEU ROMANATO FILHO 86. IRLEI LIMA DE SOUZA 87. ISABELA REGINA SILVA 88. ISAURA CANOVA SCALLI 89. ISMAEL ZILLO 90. ITAMAR POLICARPO 91. IVONE ALVES 92. JAIME SANT ANNA PINTO 93. JAIR ISRAEL DA SILVA 94. JANDIRA DORTA JACOB 95. JAQUELINE ISABEL DOS SANTOS THEODORO	13.251.329-8 19.977.252-6 43.511.590-X 3.227.206-6 33.422.766-5 46.390.881.8 13.602.311-3 8753303 45.317.310-X 5.296.612-4 4.545.157-6 6.438.414-7 13.948.201-5 58.372.115-1
96. JAQUELINE SALGUEIRO BIZOTTO VIEIRA	MG- 2.992.658
97. JEFFERSON SETUBAL SCHENKEL 98. JELMA DE JESUS MELO LIMA 99. JESSICA VIEIRA CASSECA 100. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA 101. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	29.912.722-9 60.444.947-1 33.665.639 17.768.846-4
CUNHA 102. JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS	13.944.653 18.032.574-7
103. JOÃO FLORINDO FILHO 104. JOÃO LUIS DE CARVALHO 105. JOÃO ROBERTO DONA 106. JOELISMARIO BRITO MENEZES 107. JONATHA DE CASTRO SILVA 108. JOSE ADJAILTON DE SOUZA 109. JOSÉ ANDREA VENAFRE	11.284.635 13.948.004-3 15.544.561.3 54642251 16.972.527 54.166.275-2 2.577.102
110. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA	10.425.407-5
<ul> <li>111. JOSÉ FRANCISCO POLICARO</li> <li>112. JOSE GILMAR GOMES DE JESUS</li> <li>113. JOSE ROBERTO DA COSTA</li> <li>114. JOSÉ ROBERTO LEME</li> <li>115. JOSÉ ROQUE DE SOUZA</li> <li>116. JULIA MARTINS DOS SANTOS</li> <li>117. JULIANA LEME DE SOUZA</li> <li>118. JUREMA RUIVO DE OLIVEIRA</li> </ul>	14.309.070-7 7.166.359-9 23.888.415-6 5.607.668-X 6.754.652-3 49.247.486.2 48.724.782-6 3.601.923-9
119. KARITA DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA RICARDO	47.438.332-5
120. KATIA GIMENES DE OLIVEIRA 121. KELLY CRISTINA MARTINS 122. LAERCIO APARECIDO RIZZI 123. LAERCIO MERLO 124. LENIRA APARECIDA FIORI	32.069.626 33.531.021 15.893.756-9 3.421.905-5
NICOLA	15.210.488-4
125. LEONEL BURISSO 126. LUAN RAZZE TARGA 127. LUCIMARA CRISTINA GUIMARÃES MORETT	9.056.654 49.027.569-2 29.279.817-9
128. LUCINEIDE DE SENA SILVA MEDEIROS	60.096.988-5
129. LUIGI MENDES DE SOUZA 130. LUIS MARTINS DE OLIVEIRA 131. LUIZ CARLOS PEREIRAS 132. LUIZ CLAUDEMIR DONÁ 133. LUIZ EDUARDO NONATO 134. MALVELIN GOULART TERRES 135. MARA ADRIANA DA SILVA SANTOS	49.791.479-7 22528753 9.511.346-0 13.251.135-6 18.802.725-7 23.122.732-2 25.123.337-6
136. MARCIA MARTA ALVES RUSIAN 137. MARCOS PINHEIRO BOCCI 138. MARIA CLEUZA BUONI CUNHA 139. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BEZERRA	18.895.939-7 8.195.080-9 11.770.519-6 16.766.740-3
140. MARIA DO CARMO DE JESUS LEME	19.366.860-9
141. MARIA ELISA DE OLIVEIRA FLORINDO	20.280.111-1
142. MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	37.204.743-9
143. MARIA GLORIA ARRUDA SILVA 144. MARIA HELENA OLIMPIO	48.939.219-2 23.887.937-9
145. MARIA IZABEL SCALLI 146. MARIA LUCIA GALIANO	33.732.179-6 17.769.022-7

74. FRANCISCO CARLOS PEREZ

75. GABRIEL PINA DA SILVA

JUNIOR

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

NOCHEIDA	
NOGUEIRA 147. MARIA MAGDALENA DE FARIA	6 444 645 0
147. MARIA MAGDALENA DE FARIA 148. MARIANE RODRIGUES DA SILVA	6.444.615-3
	54.167.610-6
149. MARICELIA DE JESUS NEVES	22.652.964-2
150. MARILIA DE JESUS MENEZES	57.284.348-X
151. MARISA DE OLIVEIRA VERZOLA	18.260.863-3
ANDRADE	
152. MARLENE CARDOSO DE	22.057.177-6
CARVALHO	
153. MARLI RODRIGUES DA SILVA	26.354.766-8
154. MATEUS VINICIUS MENDES DA	49.689.163-7
SILVA	
155. MAURICIO ANTONIO DA SILVA	24.691.193-1
156. MEQUIAS FERREIRA DA SILVA	62.460.893-1
157. MILSO SPOSITO	9.512.275-8
158. MILTON DESIDERIO NICOLA	8.753.241-4
159. MILTON LUIZ DE MORAIS	11.053.940-0
160. MOACIR CAPITOSTO	5130416
161. NAIR SILVEIRA OLIVEIRA RAMOS	12.546.650—
162. ORIPIS NICOLA	8547011
163. ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	10.590.287-1
164. OSCAR SCHENKEL	8.919.101
165. OSVALDO DOS REIS	6.193.914-6
166. OSVALDO ROBERTO PAES	5.461.688-8
167. PAOLA DE MOURA ESTOPA	
SILVA	47.150.518-3
168. PATRICIA CRISTINA GUIMARAES	
DA SILVA	36.092.807-9
169. PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	26.722.015-7
170. PAULO CÉSAR FERIGATTI	22.528.972-6
171. RAFFAELE TETI	51138400
	478873980
172. RENAN AUGUSTO REZENDE	478873980
173. RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	28.225.232-0
LOPES	
174. ROBERTO CAVALCANTE DE	24.603.303-4
MELO	
175. ROGER THOMAS DE POLI	44.678.514
GASTARDO	
176. ROGERIO MACHADO MORENO	19.620.858-0
177. ROMILDO DIAS BUENO	23.888.274-3
178. ROSANGELA SOLANGE BRAGA	57.934.974-3
FREITAS	
179. ROSELI PIRES ARRUDA	23.888.869-1
180. RUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	55.982.062-8
181. RUTH AYRES SPOSITO	23.889.252-9
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA	
181. RUTH AYRES SPOSITO 182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS	23.889.252-9 56.872.920-1
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA	23.889.252-9
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS	23.889.252-9 56.872.920-1
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES 203. VALTER LUIZ GALLI	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7 17.367.455-0
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES 203. VALTER LUIZ GALLI 204. VANILDA SOUZA DOS SANTOS	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7 17.367.455-0 54.643.578-6
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES 203. VALTER LUIZ GALLI 204. VANILDA SOUZA DOS SANTOS 205. VERA SUELI PORTO DORTA	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7 17.367.455-0 54.643.578-6 15.542.756-8
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES 203. VALTER LUIZ GALLI 204. VANILDA SOUZA DOS SANTOS 205. VERA SUELI PORTO DORTA 206. VIVALDO SANTOS DA SILVA	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7 17.367.455-0 54.643.578-6 15.542.756-8 37.271.757-3
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES 203. VALTER LUIZ GALLI 204. VANILDA SOUZA DOS SANTOS 205. VERA SUELI PORTO DORTA 206. VIVALDO SANTOS DA SILVA 207. VIVIANE CRISTINA FERIGATTI	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7 17.367.455-0 54.643.578-6 37.271.757-3 44.310.528-5
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES 203. VALTER LUIZ GALLI 204. VANILDA SOUZA DOS SANTOS 205. VERA SUELI PORTO DORTA 206. VIVALDO SANTOS DA SILVA 207. VIVIANE CRISTINA FERIGATTI 208. WESLLEY GOMES	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7 17.367.455-0 54.643.578-6 15.542.756-8 37.271.757-3 44.310.528-5 47.349.867-4
182. SALMO DE JESUS OLIVEIRA 183. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS 184. SELMA APARECIDA LEME DOS SANTOS 185. SELMA DE JESUS OLIVEIRA 186. SHIZUO HATTORI 187. SIBELE ATIQUE SOBRIE 188. SIDNEI CAETANO DE MELO 189. SILAS FERREIRA RAMOS 190. SIMONE SALES PRADO 191. SONIA MARIA GIMENES DOS SANTOS 192. SONIA REGINA CANEDOS 193. SUE ELLEN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 194. SUELY DA SILVA SANTOS 195. TAINAH NEVES DOS SANTOS 196. TALITA DE ANDRADE SILVA 197. THIAGO FELIPE RICARDO 198. TIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE SANTOS 199. VAIL JULIO 200. VALDECIR SOARES DA SILVA 201. VALTER EUFLAUSINO 202. VALTER FRANCO DE MORAES 203. VALTER LUIZ GALLI 204. VANILDA SOUZA DOS SANTOS 205. VERA SUELI PORTO DORTA 206. VIVALDO SANTOS DA SILVA 207. VIVIANE CRISTINA FERIGATTI	23.889.252-9 56.872.920-1 11.788.548-4 18.356.340-2 55463210 6.855.186-1 20.209.594-0 16.366.494 8.752.535-5 27.677.985 17.172.794-0 16.768.465-6 27066661 21.289.373-7 38.107.581 47.682.660-3 47.112.181-2 40.504.179 11.624.424-4 26.119.478 5.414.998 5.960.434-7 17.367.455-0 54.643.578-6 37.271.757-3 44.310.528-5

Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

1. CRISTINA APARECIDA DUARTE 37.302.915-9

TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

1. ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO	24.240.188-0
2. ANA SUSANA APARECIDA CAMPOS GIARETTA	24.212.405-7
3. GIULLIANO ARAÚJO SPIANDORIN	23.327.951-9

Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

CANDIDO GABRIEL MENEGATTI FREIRE DE SOUZA	33.422.865-7
<ol> <li>JOSÉ ANTONIO KACHAN JUNIOR</li> <li>MAURÍCIO FORTUNATO MACIOCA</li> </ol>	24.727.716-2 13.483.855

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos:

1.	ASIMAR CARDOSO	12.847.666-0
2.	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	17.706.680
3.	MATHEUS SIQUEIRA GOMES	57.208.857-7
4.	ROBERTO TAFARELLO	18.511.362

Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

ALEXANDRE BITTENCOURT	45.973.177-4
MOREIRA	45.973.177-4
2. ANTONIO FINATI PACHECO	4.808.407-4
<ol><li>JOSÉ CARLOS DE LIMA</li></ol>	4.839.985
4. LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA	35.371.188-3
VIEIRA CHAVES	33.37 1.100-3
5. OCIMAR ROSA	21.546.679-2
6. TARCISO TADEU MICHAILUCA	14.312.213
NOLLI	14.012.210

Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

1.	ALEXANDRA ANDRETTA COMEGNO	33.422.713-6
2.	ANDRÉ VAZ	22.446.631-8
3.	MARCUS CASARIN COMEGNO	13.340.455

II-Estão <u>inabilitados</u> a disputar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

## USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

,	
1. ALICE CRISTINA DA SILVA SANTOS 2. AVELINO ANTONIO DA SILVEIRA 3. CLODOALDO DOS SANTOS 4. FABIANO TERRES 5. FABIO MANOEL DOS SANTOS 6. FLAVIO ZANETTA 7. GISELE DE OLIVEIRA DORTA 8. HELIO BRUNETTI 9. HILQUIAS SOUZA BRITO 10. IVANI ROCHA MENDES RODRIGUES 11. JOACI FERREIRA DA SILVA 12. JOSE ITALO LEITE DE MEDEIROS 13. KELLI MARILDA ROCHA DE OLIVEIRA 14. LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 15. LETICIA VENAFRE DE CARVALHO ZANQUIM 16. MARIA DO CARMO DE ANDRADE SANTOS 17. RICARDO JOSE DA SILVA	42.156.451-9 112.843.74 39.441.686 54.166.972-2 47.626.147-8 19.896.525-7 27.237.413-1 3.149.944-2 11.987.375.30 26.355.373-5 53.629.234-6 47.829.000-7 30.025.852-5 478.997.838 49.022.704-1 19.803.660-7 340.564.970

Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

1.	IRACEMA RODRIGUES LEAL	12.785.258-X
2.	RITA INES APARECIDA SOUSA	11.968.749-5
MA	ARQUES	11.900.749-5

## TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

1. LUCIANA ALVES POCAY 34.465.841-7

Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

KATIA CILENE DE ARRUDA
 ROSEMEIRE LOURES DE SOUZA
 22.098.352-5

III- Fica estabelecido para recursos, o prazo até 14 de junho de 2017, conforme Edital nº 08/2017, publicado na Imprensa Oficial do município em 05/05/2017.

IV - III – A eleição será realizada no dia 28 de junho, às 19 horas, nas dependências do CRIJU localizado no Complexo ARGOS, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiaí – SP. É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

Conselho Municipal de Saúde, aos 07 de junho de 2017.

## **COMISSÃO ELEITORAL**

Tiago Texera – Vagner Vilela Cunha – José Antonio Kachan Júnior – Angelina Moda Machado Romano – Sebastião Manoel dos Santos – Francisco Cosimatti – Cassiano Carlos Escudeiro – Ezequiel Antonio Pedro.

## EDITAL N° 22, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

A Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, de acordo com o artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ 61.412.110/0384-70 AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000, LOJA 1002,

PISO 1, VILA DE VITO JUNDIAI/ SP- CEP: 13.215-010 PROCESSO Nº 7.926-1/2017-1

Amariliz Bassan Bertonha Diretoria de Vigilância em Saúde Gerente - Vigilância Sanitária SMS - Jundiaí

## EDITAL Nº 23, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos III e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 10 de maio de 2017, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo a saber: Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem

Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem possuir cadastro junto à Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 1928, lavrado em 22/03/2017, infringindo o disposto nos artigos 86 da Lei Estadual nº 10.083/98 e 2º do Decreto Estadual nº 44.954/00.

- ESCOLA HEI SEI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CNPJ: 08.020.423/0003-47 - ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS N° 230, JARDIM PLANALTO, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13.211-320 - PROCESSO N° 8.665-4/2017-1

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, quinta-feira, 08 de junho de 2017. Amariliz Bassan Bertonha Gerente - Vigilância Sanitária Departamento de Vigilância em Saúde UGPS/PMJ

## **CULTURA**

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 19 horas e 03 minutos, no *auditório da FATEC* – (Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Jundiaí), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a *Reunião Ordinária* do *Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí*, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

- Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente em exercício, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra, do Vice-Presidente, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti.
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, "I", do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo *Presidente*, que, no uso de suas atribuições *(art. 16, "1", do Reg. Interno)*, deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

- I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).
  - Pelo presidente, foi relatada a visita da mesa diretora do COMPAC, com o presidente e este secretário, ao Prefeito acerca do atraso no agendamento da Audiência Pública do tombamento do IAC/CEA; participaram da reunião os gestores Gustavo Marissael e Sinésio Scarabello Filho; pelo presidente, foi frisa a importância da audiência pública e dos prazos para tanto, já que foi aprovada a abertura do tombamento em fevereiro último; por este secretário, foi dito ao prefeito que o próprio COMPAC poderia diretamente convocar e organizar a audiência pública se fosse necessário; o prefeito se comprometeu a dar agilidade ao pedido; também foi passado ao prefeito a necessidade de se estruturar a Departamento de Patrimônio Histórico, bem como da reforma da lei para dar maior respaldo e celeridade aos conselheiros na preservação do patrimônio cultural da cidade; pelo prefeito, foram anotadas as solicitações;
    - Pelo Diretor de Patrimônio e conselheiro William, foi dito que conversou com o Presidente da Câmara, que já disponibilizou a funcionária responsável agendar o evento que pode ocorrer logo após a próxima reunião ordinária do Conselho;
    - Também foi relatado pelo conselheiro William que foi firmado um convênio com a Fatec para os estudos do patrimônio imaterial; da mesma forma, também está sendo tratado um convênio com a Unip para as complementações de estudos do patrimônio material;
  - Pelo presidente e ainda sobre as eleições, foi consignado, mais uma vez, que não tem mais informações sobre o edital e os prazos, acarretando fundadas preocupações com o travamento da pauta do COMPAC pela falta de conselheiros suficientes para o quórum;

- Pelo Diretor de Patrimônio e conselheiro William, foi dito que o edital deve sair nos próximos dias, sendo que a Comissão Eleitoral será convocada para analisar a portaria que será publicada;
- Também na reunião, presente o Diretor dos Conselhos, Luiz Zambon, que dará suporte às eleicões:

## II- Palavra aos conselheiros:

- Pela conselheira Juliana, foi afirmado que visitou a "Capelinha da Santa Clara", de 1917, onde os responsáveis questionaram a razão dela não estar tombada:
  - Pelo presidente, foi sugerida a formação de câmara técnica para fazer o parecer nos autos do processo já aberto para a deliberação do Conselho na próxima reunião; sugestão que foi, por aclamação, aceita pelos conselheiros;
- Pela conselheiro e diretor de patrimônio William, foi apresentado o engenheiro Marcio José, exferroviário, é integrante do Departamento de Patrimônio Histórico e está contribuindo com as pesquisas para dar suporte aos pareceres do Departamento;
  - Pelo Márcio José, foram narrados alguns acontecimentos do processo de análise de tombamento do PAULISTA FC e as consequências para a preservação do eventual patrimônio material ou imaterial;
- III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:
  - Processo 3.904-2/2017-1 Avenida Dr. Cavalcanti, 1011 – Regularização de salas comerciais e transformação de uso (residencial para comercial);
    - Parecer referente ao processo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:

Interessado: Suzana Aparecida Garbatti Endereço: Av. Dr. Cavalcanti, 1011

Descrição: Regularização de salas comerciais e transformação de uso (uso residencial para uso comercial)

O imóvel em questão está situado à Avenida Dr. Cavalcanti, 1011 – Centro e encontra-se no entorno do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí – "Solar do Barão", imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, segundo Resolução de 13/03/1970

É um local com restrição por estar dentro do raio de preservação do "Solar do Barão" e há um processo protocolado sob nº 8.841-8/2014 pela senhora Regina D. Kalman, porém ainda não há estudos sobre o imóvel para inclusão no IPPAC.

A requerente demanda regularização de salas comerciais e transformação de uso, de residencial para comercial. Não há indicação de modificações no interior do imóvel, na fachada ou na volumetria.

Este departamento sugere análise do pedido da interessada e deliberação positiva.

## WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- pela ausência de quórum, foi suspensa a reunião.
- Processo 9.342-9/2017-1 Itaú Unibanco S/A Rua Barão de Jundiaí, 904 – alvará de reforma;
  - Parecer referente ao processo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:

Interessado: Itaú Unibanco S/A

Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 901 -

Centro

Descrição: Alvará de reforma

O imóvel em questão está situado na Rua Barão de Jundiaí, 901 — Centro e tem restrições pois integra o Polígono do Proteção do Patrimônio Histórico, confronta com imóvel que possui parede de taipa de pilão que está no IPPAC e a área envoltória do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí — "Solar do Barão", bem tombado pelo CONDEPHAAT segundo a resolução de 13/03/1970.

O requerente solicita alvará de reforma e, segundo o memorial descritivo aprovado pelo CONDEPHAAT em 20 de março de 2017, os serviços executados serão: instalação de telha do tipo ondulada em fibrocimento, execução de alvenaria ajustando a altura conforme projeto, instalação de grelhas hemisféricas nas calhas dos telhados e execução de troca de piso em toda agência.

Foi apresentado o requerimento padrão de reparos no prédio, após solicitação da então Secretaria de Obras, descrevendo os serviços a serem executados: instalação de calhas e rufos metálicos sobre a platibandas, execução de mureta da calha e elevação da platibanda, execução de cobertura com telhas do tipo onduladas em fibrocimento com 8mm de espessura e estrutura de madeira.

No requerimento apresentado para a Prefeitura de Jundiaí, o requerente não cita a troca de piso que foi aprovada pelo CONDEPHAAT não ficando claro se será executado ou não.

Este departamento sugere aprovação do projeto, pois não haverá alteração de fachada e nem volumetria.

## WILLIAM ROBERTO SOARES

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- pela ausência de quórum, foi suspensa a reunião.
- Processo 8.320-6/2017-1 Rua Bom Jesus de Pirapora, 490 – pedido de certidão negativa de tombamento;
  - Parecer referente ao processo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:

Interessado: Aglais Fronzaglia Penteado Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 490 - Vianelo

**Descrição:** Pedido de certidão negativa de tombamento devido a pretensão de compra do imóvel

## **CULTURA**

O imóvel em questão está situado à Rua Bom Jesus de Pirapora, 490 - Vianelo e a requerente solicita certidão negativa para compra do imóvel. Segundo informações do corretor de imóveis responsável pela venda do imóvel, o futuro proprietário tem intenção de demolir e construir um prédio de quatro andares.

imóvel em questão é o da



Figura 1 - Fonte: Google Street View, janeiro de 2017.Acesso em 01/06/2017

Ao lado há dois imóveis datados do início do século XX, onde o que está em primeiro plano foi um armazém e consta apenas paredes laterais e fachada e o imóvel ao lado do mesmo está desocupado.



Figura 2 – Fonte: Google Street View, janeiro de 2017. Acesso em 01/06/2017



Figura 3 – Fonte: Google Street View, janeiro de 2017. Acesso em 01/06/2017

Este departamento sugere análise do pedido de certidão negativa de tombamento do imóvel apontado na figura 1 e análise de interesse em estudo técnico e futura inclusão no IPPAC dos quatro imóveis constantes nas figuras 2 e 3.

## WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- pela ausência de quórum, foi suspensa a reunião.
- 4. Processo 3.954-4/2014-1 Marcel Loh Rua Barão de Jundiaí, 262-278 - regularização de ampliação de estacionamento para guarda de veículo, demolição e regularização de demolição parcial e anexação de lotes;
  - Parecer referente ao processo Diretor do Departamento de Patrimônio

Histórico, William Roberto Soares

Interessado: Marcel Loh

Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 262-278 Descrição: Regularização de ampliação de estacionamento para guarda de veículos, demolição e regularização de demolição parcial e anexação de lotes.

O imóvel em questão está situado à Rua Barão de Jundiaí, 262-278 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2). Atualmente, constitui-se em estacionamento.



Figura 1 - Fonte: Google Street View, janeiro de 2017. Acesso em 01/06/2017

O requerente demanda de ampliação de estacionamento para guarda de veículos, demolição parcial e regularização da mesma e anexação de lotes.

A situação já está consolidada e não há interesse histórico, cultural social, paisagístico ou arquitetônico no local, apenas deve-se observar a ambiência do imóvel em relação ao seu entorno.

Foi sugerido a manutenção do gabarito de altura máximo de 3,60m.

Foi deliberado pelo COMPAC em reunião no dia 1º de agosto de 2016 que o proprietário deveria ser notificado para esclarecer acerca do desrespeito às leis e ao poder de apreciação do conselho, pois as obras foram efetuadas sem a prévia deliberação pelos conselheiros do COMPAC.

O proprietário, através de seu advogado, anexou ao processo seu esclarecimento alegando que o local conta com autorização de funcionamento, que o processo de regularização de licenciamento é do ano de 2004, que há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para o local com prazo de validade até 25/11/2019 e que o Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural emitiu parecer pela regularidade do pedido.

Fez uma linha do tempo alegando que a autorização para licenciamento das atividades é de 2004, o COMPAC foi criado pela Lei Complementar nº 443 em 14 de agosto de 2007, a criação do Polígono de Patrimônio Histórico se deu com a edição da Lei Municipal nº 7858/2012, que a Lei Complementar nº 533, de 10 de setembro de 2013 permite a regularização do local é posterior às leis supracitadas. E alega, ainda, que agiu de acordo com a legislação da época e quando lhe foi possível, com a edição da LC 533/2013, tratou de regularizar a ampliação.

Alega que o próprio pedido de regularização da ampliação é prova objetiva de que o requerente age de acordo e encetado para o respeito à legalidade e alega, ainda, que não agiu de forma a burlar a legislação afeta à proteção

do patrimônio histórico ou menoscabar a importância e relevância deste E. Sodalício.

Finaliza solicitando parecer favorável a regularização solicitada.

O requerente atendeu à solicitação do COMPAC ao esclarecer os fatos por meio de seu advogado.

Este Departamento sugere análise do pedido do requerente, visto que é uma situação já consolidada, devendo atentar-se para a ambiência do imóvel em relação ao seu entorno e manutenção do gabarito de altura máximo de 3,60m.

## WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- pela ausência de quórum, foi suspensa a reunião
- Processo 29.725-3/2016 Vera Lúcia F. Pinto regularização de residência – Rua França, 147 – Vila Municipal
  - Parecer referente ao processo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:

Interessado: Vera Lúcia Feijó Pinto

**Endereço:** Rua França, 147 – Vila Municipal

**Descrição:** Projeto para regularização de residência através das Leis 1839/71 e 8683/16

O imóvel em questão está situado na Rua França, Vila Torres Neves (vila operária dos funcionários da ferrovia), faz parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2) pela Lei 8.683/2016 e possui processo de tombamento da vila junto ao COMPAC (processo nº 15.720/2008), e classificado pelo IPPAC como Grau 2 de Proteção.

A requerente solicita regularização de residência através das Leis 1.839/71 e 8.683/16. O processo foi pauta da reunião do COMPAC de 6 de dezembro de 2016 onde foi deliberada pela suspenção da análise em razão de ausência de parecer e demais elementos essenciais, como foto e levantamento arquitetônico da construção existente.

A requerente anexou documento ao processo onde relata que o imóvel está em estado de deteriorização/ruína provocado por abandono e pela ação das chuvas e também se compromete a realizar reforma geral que inclui restauro e reforços estruturais internos, sem alterações da fachada e dando habitabilidade ao imóvel. Anexou a processo fotos do imóvel em fls. 44 a 29.

Atualmente o imóvel se encontra no estado apresentado nas fotos abaixo:



## **CULTURA**

Foto 1 - Fonte: DPH, 2017



Foto 2 - Fonte: DPH, 2017



Foto 3 - fonte: DPH. 2017

É possível observar nas fotos 1 e 2 que houve troca de esquadrilhas e que o imóvel está sem cobertura.

Este Departamento sugere análise da solicitação da requerente observando que é um imóvel de valor histórico e protegido pelo IPPAC e, principalmente pelas condições atuais do mesmo

### WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- pela ausência de quórum, foi suspensa a reunião.
- Processo 3.084-3/2017 José Dias Ferreira e outros - regularização de residência e regularização de transformação de uso - Rua do Rosário, 615 - Centro
  - Parecer referente ao processo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:

Interessado: José Dias Ferreira e outros Endereco: Rua do Rosário, 615 - Centro Descrição: Regularização de residência e regularização de transformação de uso (residência em edificação a locar)

O imóvel em questão está situado na Rua do Rosário, 615 - Centro e encontra-se no entorno do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí - "Solar do Barão", imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, segundo Resolução de 13/03/1970 e no polígono de proteção, de acordo com Lei 7857/2012.

Os requerentes demandam de regularização de residência (Lei nº 1839/71) e regularização de transformação de uso (de residência para edificação a

A solicitação não interfere na fachada ou volumetria do imóvel. portanto este departamento sugere análise do pedido e deliberação positiva para o assunto

### WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- pela ausência de quórum, foi suspensa a
- Processo 33.568-1/2016 Minoru Endo transformação de uso e regularização de demolição parcial - Rua Barão de Jundiaí, 293 -
  - Parecer referente ao processo Diretor Departamento de Patrimônio Histórico, William Roberto Soares Paixão:

Interessado: Minoru Endo

Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 293 -

Centro

Descrição: Edificação / transformação

O imóvel em questão está situado na Rua Barão de Jundiaí. 293 -Centro e está no polígono de proteção, de acordo com Lei 7857/2012.

O requerente solicita a transformação de uso de escola de datilografia/computação para clínica odontológica e regularização de demolição parcial.

O imóvel não possui elementos de interesse histórico, cultural, social, paisagístico ou arquitetônico, apenas deve-se observar a ambiência do imóvel em relação ao seu entorno.

Não há indicação de alteração na fachada ou volumetria do imóvel, portanto este Departamento não se à deliberação positiva prosseguimento do processo.

### WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- pela ausência de quórum, foi suspensa a reunião.
- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a NÃO existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:
  - deliberação sobre os temas da palayra do Presidente:
  - deliberação sobre os temas da palavra dos conselheiros:
  - deliberação sobre os temas da PAUTA:
    - Processo 3.904-2/2017-1 Avenida Dr. Cavalcanti, 1011 - Regularização de salas comerciais e transformação de uso (residencial para comercial);
    - **Processo 9.342-9/2017-1** Itaú Unibanco S/A Rua Barão de Jundiaí, 904 – alvará de reforma;
    - Processo 8.320-6/2017-1 Rua Bom Jesus de Pirapora, 490 - pedido de certidão negativa de tombamento;
    - Processo 3.954-4/2014-1 Marcel Loh Rua Barão de Jundiaí, 262-278 - regularização de ampliação de estacionamento para guarda de veículo, demolição e regularização de demolição parcial e anexação de lotes;
    - Processo 29.725-3/2016 Vera Lúcia F. Pinto regularização de residência - Rua França, 147 -Vila Municipal

- Processo 3.084-3/2017 José Dias Ferreira e outros - regularização de residência e regularização de transformação de uso - Rua do Rosário, 615 – Centro
- Processo 33.568-1/2016 Minoru Endo transformação de uso e regularização de demolição parcial - Rua Barão de Jundiaí, 293 -

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 09 min, onde eu, Erazê Sutti, cumprindo com as atribuições de Secretário (art. 18, "III", do Reg. Interno), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa: Antonio Carlos C. Erazê Sutti Ausente Bezerra justificadamente Secretário Presidente Ivan Franco de Oliveira Vice-Presidente

**2) pelo Poder Público** (art. 8°, "I", da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão	Rita de Cássia
(PMJ/UGC)	Carvalho (PMJ/UGC)
Ausente justificadamente	
Solange Fernandes Vetrenka	Odair José
(PMJ/UGC)	Guimarães (PMJ/UGISP)
Ausente justificadamente	Vago
Karen Nitsch Mazzola	vago (PMJ/SMPMA)
(PMJ/UGPUMA)	
Suplente – vago	
vago (PMJ/SMC)	

3) pelas Associações (art. 8°, "II", da Lei Compl. 443/2007):

>MESA >> SECRETÁRIO >Erazê Sutti (OAB)

VAGO

>> SUPLENTE <<

Andréa Silva de Oliveira

(IAB) Elizeu Marcos Franco (IAB) José Felício R. de Cezare (DIR. ENSINO - SP) Valéria de P. Ignácio João Carlos Valentin (SIND. COMÉRCIO) (Clube 28 Setembro) ausente >> SUPLENTE <<

Pedro Renato Ruas Mendes

Fé Juncal (ASSOC.

APOSENT.)

4) pela Comunidade (art. 8°, "III", da Lei Compl. 443/2007):

	Mandato encerrado
Juliana Corrêa Gonçalves	Carlos Camilo Mourão
	Junior
Ausente justificadamente	
Roseli Joanna Silva	Ezequiel Antônio
	Pedro
>>> MESA >> VICE-PRE	>>>>>MESA >> PRE
SIDENTE >>>	SIDENTE >>>>>
Ivan Franco de Oliveira	Antônio Carlos Cesar
	Bezerra

## Presença Facultativa

	uusente
VAGO (CAU – Ouvinte)	Roberto Franco Bueno
	(Conselh. Honorário)

## **IPREJUN**

## PORTARIA Nº 447, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DA GRAÇA TORRES BAGNE portadora DO CPF nº 068.888.568-36 PIS nº 1208702165-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 448, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MARCOS JOSÉ ZORZENON, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 08/06/2017 a 05/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 449, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora CAMILA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 02/06/2017 a 21/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 450, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora MARISSA FERNANDES, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 18/05/2017 a 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 451. DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora LUCIMARA CASTILHO MESTRE, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 03/06/2017 a 07/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 452, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora KAREN CRISTINA TASAKA MARCANZOLA, Operador de Eta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 13/05/2017 a 26/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 453, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 31/05/2017 a 29/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 454. DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CESAR, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 14/05/2017 a 02/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 455, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora RUTHNEA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 12/06/2017 a 09/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 456, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora AMELIA AUTRAN TONOLI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 28/05/2017 a 25/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 457, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA, Agente de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 26/05/2017 a 09/07/2017, revogadas as disposições em contrário

## PORTARIA Nº 458, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora APARECIDA DONIZETTI BASSO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 31/05/2017 a 28/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 459, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Resolve conceder à servidora SANDRA ELISA LACERDA SIMOES, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 22/05/2017 a 05/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini Diretora Presidente

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE $N^{\circ}$ 33/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

Junuia	ni, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar	ua	uala
desta	publicação, para tratarem de assunto refe	rente	aos
proces	ssos abaixo relacionados.		
•	JOSÉ EDUARDO MARTINELLI	14219-	2/2017
	MARIA APARECIDA MIRANDA		3/2015
	EDISON BONELLI		8/2017
	VANDERLEI MENIN		9/2017
	GERUZA JANUARIO DA SILVA		5/2017
REQº	KELLY CRISTINE REIS DUARTE SHIMABUKU	14744-	9/2017
	ELIAS PEREIRA DA SILVA	14692-	0/2017
	EDISON BONELLI	14899-	1/2017
REQ⁰	GILDA AMADI GALVÃO	14620-	1/2017
	MARCIA DE CASTRO BELARDO E OUTRO	14097-	2/2017
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI		
-	RODRIGO OTÁVIO CUNHA REIS	18526-	0/2015
AR∩º	CAROLINE BIZIN		
7 11 100	PAULO DIAS DE OLIVEIRA	14069	1/2017
۸۵۵۰	ELIANA PARRILHO	14007	1/2017
ANQ		10055	4/2017
A D O 0	RUBERVAL LAVADO PONCE E OUTRO	10055-	4/2017
ARQ°	ISABELA BREDARIOL OLIVEIRA		
	TANIA VILELA DA SILVA	2716-	1/2017
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO		
	HAYDEE TURQUETO	12950-	4/2017
ARQº	Julia Helena Lopo Tavares		
	RONALDO DA CRUZ E MARIA LÚCIA BATISTA	Ped.	-05114
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA		
	WILSON FLAVIO BARRETO PEIXOTO	13496-	7/2017
	DEBORA REGINA GASTADI PICCOLO		-05102
AROº	MARIA FATIMA DA ROCHA		
7 11 100	WAGNER SIMOES DE OLIVEIRA	11090	1/2017
۸۵۵۰	RAFAEL COUTO FELICIO	11000-	1/201/
ANQ		7207	(/0017
4000	ANDRÉ RIGONATO E ROSELAINE LINARES PAIVA	7207-	6/2017
ARQ	REBECCA PIOVESAN		
	EDUARDO CALDERON REZAGLI	12898-	5/2017
ARQº	RENATA KINTSCHNER LOPES		
	PAULO RIBEIRO SOBRINHO	Ped.	-05116
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA		
	FERNANDO SUPRIANO	23520-	6/2015
EMP°	SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA		
	ANTICLEA SCHEID	Ped.	-05106
FMP°	URBITEC CONSTRUCOES LTDA		
	FRANCISCO DE ASSIS CECHELLI OLIVA	9178-	2/2010
	FRANCISCO DE ASSIS CECHELLI OLIVA		6/2010
ENGº	ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	7101	0/2010
LIVO	PFF INDUSTRIA DE QUEIMADORES LTDA	25557	1/2016
ENIO		23337-	4/2016
ENG°	JULIO CESAR OSELLO		
	JULIO CESAR OSELLO	14757-	1/2017
ENG°	ADRIANA CRISTINA GRANERO		
	TENON OFTALMO IND E SERV DO INST CIRURGICOS I	5833-	1/2017
	ANDRÉ GARCIA GRANERO FILHO	Ped.	-05101
ENG°	ANGELO DONIZETE BOTAN		
	FABRICIA ANDREA TOZONI MAZZETTI	Ped.	-05117
ENG°	CELSO FERRAZZO		
	MARGARIDA EBER MARCHI	6159-	7/2014
ENG°	ELSON OTERO		
	VIPER PARTICIPAÇÕES EIRELI ME	13933-	9/2017
ENGº	FLAVIO TORELLI	10,00	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
LIVO	MARIA LUIZA DA SILVA ROVERI	1250	7/2017
ENC0		4330-	1/201/
ENG	GISELE NEUSA CHAIN SILVA		
	OSSIS LUIZ ARMAGNE	7479-	3/2016
⊾NG°	JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR		
	ELIZEU NEVES BARBOSA	14669-	8/2017
ENG°	JOSÉ DIVINO PEREIRA		
	GASPARINO JOSÉ CORRÊA	Ped.	-05049
ENG°	LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO		
	GUSTAVO GALLEGO	Ped.	-05100
ENIC.	MICHEL ALBERTO PODRIGHES		

ENG° MIGUEL ALBERTO RODRIGUES

GLAUCO CESAR COSIN SOUZA

11370-6/2017

ENG° OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
GERONIMO DE OLIVEIRA	28411-3/2015
ENG° PASCOAL ROMANO	
TINO CERISOLI	Ped05113
ENG° REINALDO PACANARO	
GIULIANA SABLICH	Ped05093
ENG° WALTER TRINDADE VAZ	
ARIOVALDO VIOTE (ESPÓLIO) E OUTROS	10530-6/2017
ENG° WELBER RICARDO PICOLO	
MARCELO LIMA SILVA E JANAINA DA SILVA FRANCO	14303-4/2017
PRO° ALLAN KARDEC MACHADO PINTO	
KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	14901-5/2017
PRO° PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
PAULO DE ALMEIDA	Ped05075
TEC° ELIESER KUM	
ESPÓLIO DE DORVIL BOCHIO	14666-4/2017

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 94/ 2017

**ADILSON RODRIGUES ROSA**, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO INFRATOR

14 - A / 2017 ML DO BRASIL 10 INCORPORADORA
SPE LTDA

Endereço: R MESSINA S/N - VIANELO/BONFIGLIOLI

Lei: LEI 3233/88, DE 19/09/1988 - ART.10/ART.11 - CORTE/ELIMINAÇÃO, DESPLANTIO, PODA, CONDUÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO POR PARTICULARES DE ARVORES OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA OU VIA PÚBLICA

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## **GOVERNO E FINANÇAS**

Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

Jundiaí - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro e Fevereiro de 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	619.919.000,00	619.919.000,00	105.726.456,33	17,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.432.000,00	148.432.000,00	51.409.314,48	34,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.400.000,00	53.400.000,00	7.799.828,88	14,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	276.176.000,00	276.176.000,00	29.112.908,65	10,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.314.000,00	116.314.000,00	13.525.208,99	11,63
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.137.000,00	1.137.000,00	88.136,50	7,75
Dívida Ativa dos Impostos	12.705.000,00	12.705.000,00	2.205.468,21	17,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.755.000,00	11.755.000,00	1.585.590,62	13,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	896.961.000,00	896.961.000,00	158.813.317,81	17,71
Cota-Parte FPM	61.700.000,00	61.700.000,00	11.852.991,39	19,21
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	10.515,04	4,78
Cota-Parte IPVA	110.000.000,00	110.000.000,00	58.573.910,42	53,25
Cota-Parte ICMS	717.000.000,00	717.000.000,00	87.216.435,39	12,16
Cota-Parte IPI-Exportação	4.690.000,00	4.690.000,00	664.246,57	14,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.351.000,00	3.351.000,00	495.219,00	14,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.350.000,00	3.350.000,00	495.219,00	14,78
Outras	1.000,00	1.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.516.880.000,00	1.516.880.000,00	264.539.774,14	17,44

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	100.149.000,00	100.149.000,00	16.870.475,16	16,85	
Provenientes da União	92.207.000,00	92.207.000,00	15.769.605,82	17,10	
Provenientes dos Estados	1.250.000,00	1.250.000,00	713.903,67	57,11	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	6.692.000,00	6.692.000,00	386.965,67	5,78	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.116.000,00	1.116.000,00	334.293,91	29,95	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	101.265.000,00	101.265.000,00	17.204.769,07	16,99	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQUI	IDADAS	Inscritas em Restos a
DEST EST & CONTISTA DE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados <sup>7</sup>
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	agai nao i rocessados
DESPESAS CORRENTES	482.652.100,00	484.729.209,59	122.265.314,47	25,22	63.969.917,84	13,20	=
Pessoal e Encargos Sociais	139.201.000,00	139.201.000,00	20.493.745,16	14,72	20.493.745,16	14,72	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	343.451.100,00	345.528.209,59	101.771.569,31	29,45	43.476.172,68	12,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.032.000,00	7.032.000,00	-	-	-	-	-
Investimentos	7.032.000,00	7.032.000,00	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	=
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	489.684.100,00	491.761.209,59	122.265.314,47	24,86	63.969.917,84	13,01	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	Pagar fiao Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	89.941.000,00	92.527.131,06	39.373.700,27	32,20	14.849.148,10	23,21	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	89.941.000,00	92.527.131,06	39.373.700,27	32,20	14.849.148,10	23,21	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	=
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	=
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	89.941.000,00	92.527.131,06	39.373.700,27	32,20	14.849.148,10	23,21	-
	•		•				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	399.743.100,00	399.234.078,53	82.891.614,20	20,76	49.120.769,74	12,30	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **CONSTITUCIONAL 15%<sup>4 e 5</sup>** 

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	-	-	-	-	<u> </u>	
Inscritos em 2016	9.399.516,81	90.447,05	-	9.309.069,76		
Inscritos em 2015	12.848.720,09	602.545,12	12.213.257,14	32.917,83		
Inscritos em 2014	992.503,43	989.648,04	2.855,39	0,00		
Inscritos em 2013	162.168,39	2.848.028,67	-	-		
Inscritos em 2012	6.989.595,77	1.599.384,22	5.229.899,24	160.312,31		
Total	30 392 504 49	6 130 053 10	17 446 011 77	9 502 299 90	_	

## **GOVERNO E FINANÇAS**

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Saldo Inicial Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
		(j)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	134.788,76	134.788,76			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	=			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	=			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	=			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 e anteriores	-	-	=			
Total (VIII)	-	134.788,76	134.788,76			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)				
		(k)					
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2011 e anteriores	-	-	-				
Total (IX)	-	-	-				

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a
			(1)	(I/total I) x 100	(m)	(m/total m) x 100	Pagar não Processados <sup>7</sup>
Atenção Básica	106.099.700,00	106.099.700,00	29.114.120,66	23,81	13.917.789,68	21,76	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	306.503.500,00	308.580.609,59	83.226.270,24	68,07	43.551.587,46	68,08	-
Suporte Profilático e Terapêutico	33.092.400,00	33.092.400,00	3.410.106,92	2,79	1.084.669,81	1,70	-
Vigilância Sanitária	11.500.200,00	11.500.200,00	1.666.212,28	1,36	1.545.527,41	2,42	-
Vigilância Epidemiológica	19.369.100,00	19.369.100,00	2.833.734,54	2,32	2.259.330,61	3,53	-
Alimentação e Nutrição	=	=	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	13.119.200,00	13.119.200,00	2.014.869,83	1,65	1.611.012,87	2,52	-
TOTAL	489.684.100,00	491.761.209,59	122.265.314,47	100,00	63.969.917,84	100,00	-

FONTE: Balancetes Prefeitura do Municipio de Jundiaí., Unidade de Gesto e Financas, Data da emissão 17/04/2017 e hora de emissão 15 43

Vagner Vilela Cunha Gestor da Unidade de Promoção da Saúde Luiz Fernando Arantes Machado Prefeito (a) Municipal Márcio César Santiago Diretor do Departamento de Contabilidade CRC1SP 188064/O-0

Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

Jundiaí - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Março e Abril de 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	PREVISÃO	PREVISÃO	VISÃO RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	619.919.000,00	619.919.000,00	220.868.855,19	35,63			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.432.000,00	148.432.000,00	84.075.425,91	56,64			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.400.000,00	53.400.000,00	15.695.697,49	29,39			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	276.176.000,00	276.176.000,00	83.228.601,41	30,14			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.314.000,00	116.314.000,00	28.491.619,36	24,50			
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.137.000,00	1.137.000,00	1.447.961,43	127,35			
Dívida Ativa dos Impostos	12.705.000,00	12.705.000,00	4.406.277,78	34,68			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.755.000,00	11.755.000,00	3.523.271,81	29,97			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	896.961.000,00	896.961.000,00	291.582.139,91	32,51			
Cota-Parte FPM	61.700.000,00	61.700.000,00	21.051.872,70	34,12			
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	18.801,01	8,55			
Cota-Parte IPVA	110.000.000,00	110.000.000,00	78.579.665,37	71,44			
Cota-Parte ICMS	717.000.000,00	717.000.000,00	189.556.926,84	26,44			
Cota-Parte IPI-Exportação	4.690.000,00	4.690.000,00	1.384.435,99	29,52			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.351.000,00	3.351.000,00	990.438,00	29,56			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.350.000,00	3.350.000,00	990.438,00	29,57			
Outras	1.000,00	1.000,00	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.516.880.000,00	1.516.880.000,00	512.450.995,10	33,78			

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

 $<sup>^2 \</sup> O \ valor \ apresentado \ na \ intercessão \ com \ a \ coluna \ "i" \ ou \ com \ a \ coluna \ "h" \ deverá \ ser \ o \ mesmo \ apresentado \ no \ "total j".$ 

 $<sup>^3</sup>$  O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 <sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

 $<sup>^{7}</sup>$ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## **GOVERNO E FINANÇAS**

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%		
		(c)	(d)	(d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	100.149.000,00	100.149.000,00	33.609.155,59	33,56		
Provenientes da União	92.207.000,00	92.207.000,00	31.757.138,92	34,44		
Provenientes dos Estados	1.250.000,00	1.250.000,00	301.422,00	24,11		
Provenientes de Outros Municípios	-	-	=	=		
Outras Receitas do SUS	6.692.000,00	6.692.000,00	1.550.594,67	23,17		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.116.000,00	1.116.000,00	642.761,85	57,60		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	101.265.000,00	101.265.000,00	34.251.917,44	33,82		

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	
<u>DESPESAS COM SAUDE</u>	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	ragar nao ri occasados
DESPESAS CORRENTES	482.652.100,00	490.339.777,26	242.899.652,27	49,54	136.110.812,02	27,76	-
Pessoal e Encargos Sociais	139.201.000,00	139.001.000,00	40.660.866,61	29,25	40.660.866,61	29,25	-
Juros e Encargos da Dívida	=	=	=	=	=	=	-
Outras Despesas Correntes	343.451.100,00	351.338.777,26	202.238.785,66	57,56	95.449.945,41	27,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.032.000,00	8.152.655,82	1.743.563,62	21,39	1.023.984,50	12,56	-
Investimentos	7.032.000,00	8.152.655,82	1.743.563,62	21,39	1.023.984,50	12,56	-
Inversões Financeiras	=	-	-	-	=	-	-
Amortização da Dívida	E	=	=	=	=	=	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	489.684.100,00	498.492.433,08	244.643.215,89	49,08	137.134.796,52	27,51	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LIQUI	IDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	rayai ilao riocessauos
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	89.941.000,00	96.328.354,55	78.427.186,23	32,06	30.451.642,33	22,21	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	89.941.000,00	96.328.354,55	78.427.186,23	32,06	30.451.642,33	22,21	-
Recursos de Operações de Crédito	=	=	=	Ξ	=	=	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	=	=	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	=	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	=	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	=	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	89.941.000,00	96.328.354,55	78.427.186,23	32,06	30.451.642,33	22,21	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÍRI ICOS DE SAÍDE (VI) = (IV - V)	399 743 100 00	402 164 078 53	166 216 029 66	41 33	106 683 154 19	26.53	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup>

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017		-	-	-	-	
Inscritos em 2016		9.399.516,81	90.447,05	-	9.309.069,76	
Inscritos em 2015		12.848.720,09	602.545,12	12.213.257,14	32.917,83	
Inscritos em 2014		992.503,43	989.648,04	2.855,39	0,00	
Inscritos em 2013		162.168,39	2.848.028,67	=	=	
Inscritos em 2012		6.989.595,77	1.599.384,22	5.229.899,24	160.312,31	
Total		30.392.504,49	6.130.053,10	17.446.011,77	9.502.299,90	-

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)			
		(j)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	540.835,94	540.835,94			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	e e	=	=			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	=	=	=			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	=	=	=			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 e anteriores	-	-	-			
Total (VIII)	=	540.835,94	540.835,94			

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)				
		(k)					
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2011 e anteriores	-	-	-				
Total (IX)	-	-	-				

## Imprensa Oficial do Município de Jundiaí GOVERNO E FINANÇAS

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQU	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a
			(1)	(I/total I) x 100	(m)	(m/total m) x 100	Pagar não Processados*
Atenção Básica	106.099.700,00	107.216.510,38	51.522.456,91	21,06	31.550.100,17	23,01	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	306.503.500,00	314.338.022,70	171.666.772,63	70,17	88.981.859,15	64,89	-
Suporte Profilático e Terapêutico	33.092.400,00	33.092.400,00	9.083.896,41	3,71	5.771.530,36	4,21	-
Vigilância Sanitária	11.500.200,00	11.471.874,92	3.205.835,47	1,31	3.081.317,36	2,25	-
Vigilância Epidemiológica	19.369.100,00	19.319.697,92	5.112.350,74	2,09	4.780.471,31	3,49	-
Alimentação e Nutrição	=	-	-	-	=	-	-
Outras Subfunções	13.119.200,00	13.053.927,16	4.051.903,73	1,66	2.969.518,17	2,17	-

FONTE: Balancetes Prefeitura do Municipio de Jundiaí., Unidade de Gestão e Financas, Data da emissão 29/05/2017 e hora de emissão 10 1

Vagner Vilela Cunha Gestor da Unidade de Promoção da Saúde Luiz Fernando Arantes Machado Prefeito (a) Municipal

498 492 433 08

244 643 215 89

Márcio César Santiago Diretor do Departamento de Contabilidade CRC1SP 188064/O-0

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Departamento de Fiscalização Tributária

Edital 33/2017

O contribuinte AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSÃO DE

INFRA-ESTRUTURAS LTDA, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 11.000-9/2017, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 05 de junho de 2017 Karina Bizzarro Neves Diretora

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 38/2017, Processo SGPR: 36/2017 / SEI: 870/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Premier Cursos Ltda. - ME. Assinatura: 7/6/2017. Valor global: R\$ 1.634,00 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Objeto: Inscrição de dois funcionários no curso "Retenções na Fonte IRRF/PIS-PASEP/COFINS/CSLL/INSS/ISS".

Jundiaí, 7 de junho de 2017

Amauri Marquezi de Luca Diretor Presidente

## **ESEF**

### PORTARIA Nº 005/2017 De 08 de junho de 2017

PROF. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 01652/17.

**DESIGNA** os servidores Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Bettina Úrsula W. Ried, Prof. Dr. Adriano Rogério Celante e Prof. Dr. Marcelo Conte para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção encarregada da realização de processo seletivo para contratação de professor especializado, em caráter temporário, da Escola Superior de Educação Física de lundia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

## 1 014

**SOLANGE APARECIDA MARQUES,** Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**EDITAL Nº 191, DE 06 DE JUNHO DE 2017.** 

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1°, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS				
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO	
01/04/2014	44519	João Boaventura	C98	
02/04/2014	44523	Carlos Alberto Alves	C99	
02/04/2014	44524	Jose Nicodemos Santana	C101	
03/04/2014	44525	Desconhecido	C102	
04/04/2014	44529	Desconhecido	D209	
04/04/2014	44530	Calmerinda Alves da Costa	C103	
05/04/2014	44531	Luiz Caros Sparapan	C104	
05/04/2014	44533	Liomar Aparecido da Silva	A324	
07/04/2014	44541	Jose Tiburcio Conceição Santos	C105	
08/04/2014	44544	Jose Francisco Pereira	C107	
10/04/2014	44547	Maria Cícera Pereira	C109	
12/04/2014	44558	Thainara Clarice Pereira	C111	
13/04/2014	44559	Jose Dias	C113	
13/04/2014	44562	Jose Rodrigues Pereira	C116	
14/04/2014	44565	Maria Aparecida Domingues de Miranda	C118	
16/04/2014	44568	Vanderli Carvalho	C119	

## **FUMAS**

44569	Maria Augusta Oliveira Oliveira	A40		
44575	Celino Antonio de Souza	C173		
44580	Cleusa Regina Fernandes	D358		
44581	Conceição Maria de Jesus Barbosa	C120		
44582	Alcides Franco de Lima	D352		
44583	Erminia Batista Correa	D195		
44585	Sebastiana Lopes Santa Rosa	C123		
44587	Desconhecido	C124		
44589	Roberto Aparecido Pereira	C133		
44598	Desconhecido	C207		
44599	Jose Terto da Silva	C251		
44600	Celso Alves dos Santos	A159		
44605	Luiz Henrique de Oliveira	C125		
44613	Francisca Lina Pires	C126		
CRIANÇAS:				
PLACA	NOME	COLUMBÁRIO		
45746	NM de Geilma da Silva Santos	E04		
45763	NM de Janaina Fagamelo Costa	E05		
45778	Victoria Costa Rocha	E06		
45781	Samuel dos Reis Machado	E07		
45799	Laura Isabelle Vargas	E08		
45811	NM de Andreia de	E09		
	44575 44580 44581 44582 44583 44585 44587 44589 44598 44600 44605 44613  PLACA 45746 45763 45778	44509         Oliveira Oliveira           44575         Celino Antonio de Souza           44580         Cleusa Regina Fernandes           44581         Conceição Maria de Jesus Barbosa           44582         Alcides Franco de Lima           44583         Erminia Batista Correa           44585         Sebastiana Lopes Santa Rosa           44587         Desconhecido           44588         Desconhecido           44598         Desconhecido           44599         Jose Terto da Silva           44600         Celso Alves dos Santos           44605         Luiz Henrique de Oliveira           44613         Francisca Lina Pires           CRIANÇAS:         PLACA           NOME         NM de Geilma da Silva Santos           45746         NM de Geilma da Silva Santos           45763         NM de Janaina Fagamelo Costa Rocha           45778         Samuel dos Reis Machado           45781         Samuel dos Reis Machado           45799         Laura Isabelle Vargas		

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## **GESTÃO DE PESSOAS**

## DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## PORTARIA N.º 955. DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARIA LUCIA PALHAO CHIES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de maio de 2017.

## PORTARIA N.º 956, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Resolve conceder à servidora KEUSI DOS SANTOS REIS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a partir de 25 de maio de 2017.

## PORTARIA N.º 957, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Resolve prorrogar a licença sem vencimentos concedida à servidora ANA CAROLINA PEDIGONI BULISANI ATTIZZANI, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 06(seis) meses, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo n° 1.991.3/2016, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

## PORTARIA N.º 958, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

R E S O L V E retificar a Portaria n° 911, de 22 de maio de 2017, que autorizou a cessão do servidor MOACIR ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC.

## I) Onde se lê:

"(...) a partir de 01 de junho de 2017."

## II) Leia-se, corrija-se e registre-se:

"(...) retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

NA EDIÇÃO N' 4279, DE 07 DE JUNHO DE 2017 NA PORTARIA FMJ- 088/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Onde se lê: ..., símbolo CC-05, ...

Leia-se: ..., símbolo DAC-05, ...

## **DECRETOS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26 964 DE 07 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4°, S§ 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSE SOCIAL PARA USUÁRIOS DA UGADS. PARTE DA RI 726449. REF. SOLICITAÇÃO 313 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV SOCIAL

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 2382,85 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0181.2105 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA MEDIDA SÓCIO

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5153 FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA

R\$ 2.382,85 TOTAL...R\$ 2.382.85

·

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.243.0181.2105 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA MEDIDA SÓCIO EDUCAT
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5153 FEAS-PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA

R\$ 2.382,85

TOTAL...R\$ 2 382 85

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.965, DE 07 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSE SOCIAL PARA USUÁRIOS DA UGADS PARTE DA RI 726449. REF. SOLICITAÇÃO 314 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO COM RECURSOS FEDERAIS IGD.SUAS, PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGENS E TRANSLADO DA GESTORA, DA COORDENADORA EXECUTIVA E DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA UGADS NO EVENTO CONGEMAS, QUE SERÁ REALIZADO EM PORTO SEGURO: BA DE 19 A 21/JUNHO. REF. SOLICITAÇÃO 331 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCIERO, COM RECURSO FEDERAL IGD-SUAS, PARA ATENDER DESPESA COM HOSPEDAGEM DA GESTORA, DA COORDENADORA EXECUTIVA E DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA UGADS NO EVENTO CONGEMAS, QUE SERÁ REALIZADO EM PORTO SEGURO' BA DE 19 A 21/JUNHO/2017. REF. SOLICITAÇÃO 332 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 72.334,07 (SCIENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS, NAS), DOTAÇÃO(ÉS):

15.01.08.243.0181.2105 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA MEDIDA SÓCIO EDUICAT

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5153 FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA

R\$ 61.457,15

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA

RS 6340.92

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA

R\$ 4.536,00

TOTAL...R\$ 72.334.07

ART.  $2^{\circ}$  - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART.  $1^{\circ}$  FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PÉG

## **DECRETOS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.966, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°873°, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 335 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 334 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 200.000,00
18.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 FROTKIA

R\$ 150.000,00

TOTAL....R\$ 350.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

200.

18.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

150.0

TOTAL....R\$ 350.000,0

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.966/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÉS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 26.941, DE 22 DE MAIO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.042-5/2004, -----

### DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Estrada Municipal do Varjão, nº 2.549, Jardim Novo Horizonte II, nesta cidade, à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, para desenvolvimento de suas atividades institucionais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante deste Decreto, juntamente com o croqui de localização da área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## **EDUCAÇÃO**

## EDITAL UGE/NPGF N. 16, DE 8 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI, Responsável pela Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ------

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de **Professor de Educação Básica I e II - Escalas Rotativas** que a sessão de escolha de vagas será realizada, no CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, Auditório Charlie Chaplin, Rua José do Patrocínio, nº 200, Vila Arens, conforme tabela abaixo:

Dia 13/06/2017

Às 9 horas

PROFESSOR II para aulas de **GEOGRAFIA** Número de vagas- 1 (uma)

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Número de vagas- 2 (duas)

Faz saber, também, que conforme edital nº 37, de 20 de outubro de 2016, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na disciplina pretendida, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza** Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof. JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI Responsável pela Unidade de Gestão de Educação

## **PORTARIAS**

## PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MAIO DE 2017

D E S I G N A EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, em substituição a ALEXANDRE HONIGMANN, para compor a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 31.698-8/2016, referente à ocorrência envolvendo servidor municipal, nomeado pela Portaria nº 281, de 12 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

## **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIA Nº 148, DE 05 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.353-3/2013, ------

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA RIO BRANCO, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários

Titulares: José David Caballero

Maria de Lurdes Drezza Prado E: Lafaiete José de Arruda

Suplentes: Lafaiete José de Arruda Cassiano Alberto Tealdi

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Tatiana Mauro

Suplente: Gislaine Lucena lannacone

Representante da Administração

Titular: Maristela Aparecida Raimundini Segura Y Grioles

Suplente: Leonard Sardinha Cabral

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 14 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIA Nº 149, DE 05 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 25, § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de

## **PORTARIAS**

março de 2009, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009.-----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores MARILDA MONTEIRO ZAVATTA, na qualidade de Presidente, ERALDO FONSECA JUNIOR, Vice-Presidente, LUIZ MARTIN FREGUGLIA, membro, PATRÍCIA CRISTINA BARCARO DE GODOY, suplente, MARIA ÂNGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, suplente; designando, ainda, FÁTIMA REGINA LAMAS LEANDRO e MILENA SELEGUIM CARRENHO, para secretariarem a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as Portarias nº 190, de 06 de agosto de 2014, e nº 200, de 14 de outubro de 2015.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIA Nº 150, DE 05 DE JUNHO DE 2017

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*, instituído pela Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, CÉLIA MARQUES GONZALEZ, como representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição a PAULO DE TARSO HEBLING MEIRA, designado através da Portaria nº 292, de 19 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIA Nº 151, DE 06 DE JUNHO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.803-5/2010, ------

D E S I G N A CLÁUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA e ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, representantes da Controladoria Geral do Município, para integrarem o *GRUPO TÉCNICO INTERSECRETARIAS*, designado através da Portaria nº 142, de 30 de maio de 2017, com a incumbência de prestar informações e atendimento aos auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas auditorias anuais realizadas e nos processos decorrentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do

Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

## ATO NORMATIVO Nº 06

**MÔNICA GROPELO**, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4°, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com pessoal

Resolve

Artigo 1º - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiaí.

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributarias e Contributiva 00000 - Própria R\$ 5.280,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-à com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente 55.01.24.122.0174.8551-Coord, Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 00000 - Própria

R\$ 5.280,00

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, ao oitavo dia do mês de junho de 2017

## **MÔNICA GROPELO**

Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí ao oitavo dia do mês de junho de 2017

## **CASA CIVIL**

## **EXTRATO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/17

PROCESSO: nº 15.189-8/2016

OBJETO: Oferta de 40 (quarenta) vagas pelo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC para realização de serviços de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional, tipificado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

PRAZO DA PARCERIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.097.333,24 (dois milhões, noventa e sete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: A formalização de parceria com o Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC se justifica em razão da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional no Município, que tem como escopo atender indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, mormente a população em situação de rua

A escolha do Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC se deu em razão de sua vasta experiência técnica especializada na área da assistência social e na manutenção dos vínculos já constituídos entre os beneficiários e o local e cuidadores, cujo rompimento significaria retrocesso nos avanços sociais conquistados.

## **INEDITORIAL**

## ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO JUNDIAÍ MIRIM E AGLOMERADO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO JUNDIAÍ MIRIM E AGLOMERADO vem neste ato por seu Presidente Provisório, convocar todos os moradores destes Bairros, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, à realizar-se no dia 26 de junho de 2.017, nas dependências da sua sede provisória, situada na rua Tomás Atisane, Nº 175, Parque São Luiz às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte

- 1 LEITURA, DEBATES E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO;
- 2 DEBATES SOBRE AS METAS DA ASSOCIAÇÃO;
- 3 APROVAÇÃO DO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO
- 4 ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO

Obs. As CHAPAS CONCORRENTES poderão inscrever-se na sede PROVISÓRIA, com o Presidente Provisório da Associação, até dia da convocação.

> Jundiaí, de 09 junho de 2.017 Paulo Fernandes Coelho Presidente provisório

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS **DE JUNDIAÍ** CNPJ 58.387.028/0001-03

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí SINDAE - Jundiaí, por sua Diretoria CONVOCA associados e não associados, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Associação dos Aposentados de Jundiaí, sito à Rua XV de Novembro, 1.336 – Centro – Jundiaí/SP, no dia 12 de junho de 2017 (segunda-feira), às 17:30 horas, em 1ª convocação, com a maioria absoluta da categoria, e caso seja necessário, em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Reajuste 2017
- Cartão Alimentação

Jundiaí, 06 de junho de 2.017 a Diretoria

## **PODER LEGISLATIVO**

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 277

Contrato nº 277, Termo Aditivo nº 2, assinado em 02/06/17;

Objeto: Serviços de engenharia para reforma e ampliação dos sanitários do Plenário da Câmara Municipal;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Romme Construtora Ltda;

Valor total: R\$ 86.187,86 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e

sete reais e oitenta e seis centavos);

Vigência: 80 (oitenta) dias;

Teor do Adendo: 1) Fica o presente contrato majorado em 23,92%, resultando o valor total deste acréscimo em R\$ 17.813,32; 2) Fica o objeto do presente contrato acrescido com a execução dos serviços adicionais não previstos conforme detalhamento em planilha às fls. 747/756 dos autos; 3) O valor global total do presente contrato passará de R\$ 69.547,42 para R\$ 86.187,86; 4) O valor global total referido no item anterior liquida totalmente o pagamento referente ao objeto do contrato nº 277, isentando a contratante do pagamento de qualquer outro valor adicional; 5) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

## **PODER LEGISLATIVO**

## EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAI N.º 70, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Veda inauguração ou entrega de obra pública inconclusa ou inoperacional

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de junho de 2017, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

Art. 10 A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar acrescida dos sequintes dispositivos:

"Art. 116 - A. Não se promoverá a inauguração ou entrega de obra pública inconclusa ou inoperacional.

Parágrafo único. Considera-se obra pública:

I - inconclusa: aquela que, por falta de elemento estrutural ou devido a não finalização de alguma etapa de sua execução, não esteja apta à utilização ou ao funcionamento;

II - inoperacional: aquela que, embora conclusa, por falta de profissionais, equipamentos ou materiais necessários não atenda integralmente à finalidade a que se destina." (NR)

Art. 20 Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e dezessete (06/06/2017).

AMESA

## **GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

## **PAULO SERGIO MARTINS**

1º. Secretário

## LEANDRO PALMARINI

2º. Secretário

Autógrafo

## PROJETO DE LEI N°. 12.250

Altera a Lei 5.894/02, para reformular a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e modificar símbolo, criar, extinguir e redenominar cargos e funções de confiança; e autoriza créditos orçamentários correlatos, com efeito retroativo a 8 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de junho de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 50. (...)

(...)

III - Diretoria Executiva, com sua estrutura organizacional formada por:

a) Presidência;

b) Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;

c) Departamento de Benefícios." (NR)

"Art. 55. A Diretoria Executiva do IPREJUN será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças e um Diretor do Departamento de Benefícios.

§2º O Conselho Deliberativo submeterá ao Prefeito Municipal pelo menos três nomes para a escolha do Diretor Administrativo-Financeiro do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças e três nomes para a escolha do Diretor de

§ 11. O organograma da estrutura organizacional, constante do Anexo I, fica fazendo parte integrante desta lei." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os símbolos dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, conforme tabela a seguir:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	QUANTITATIVO	SÍMBOLO DE	SÍMBOLO PARA
Diretor-Presidente	01	CC-00	DAC-00
Diretor Administrativo- Financeiro do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças	01	CC-03	DAC-03
Diretor de Benefícios	01	CC-03	DAC-03

Art. 3º Ficam alterados o quantitativo, a denominação e o símbolo do cargo de provimento em comissão, indicado na tabela a seguir, criado junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN pela Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de

	DE	PARA
DENOMINAÇÃO	Assessor	Assessor Autárquico
	Municipal VI	
SÍMBOLO	CC-04	DAC-04
QUANTITATIVO	02	06

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Assessor Municipal V, símbolo CC-05, de provimento em comissão, criados na estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN pela Lei Municipal n°. 7.731, de 12 de setembro de 2011.

Art. 5º Fica alterado o quantitativo das Funções de Confiança, símbolo FC-01, criadas junto à estrutura do quadro de pessoal do IPREJUN pela Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, conforme seque:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	DE	PARA
Chefe de Divisão	FC-01	02	04

Art. 6º Ficam extintas as Funções de Confiança de Chefe de Seção, símbolo FC-02, criadas pela Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de 2011.

Art. 7º Os vencimentos, as atribuições e os requisitos para provimento dos cargos de que trata esta Lei são os constantes dos Anexos II e III que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações 50.01.09.122.0160.8519.3.1.90.05.00.7002;

50.01.09.122.0160.8519.3.1.90.11.00.7002;

50.01.09.122.0160.8519.3.1.90.13.00.7002;

50.01.09.122.0160.8519.3.1.91.13.00.7002; 50.01.09.122.0160.8519.3.3.90.46.00.7002;

50.01.09.122.0160.8519.3.3.90.49.00.7002.

Parágrafo único. Visando ao atendimento orçamentário e financeiro às ações decorrentes da criação e atribuições previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a proceder no orçamento municipal a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de1964.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

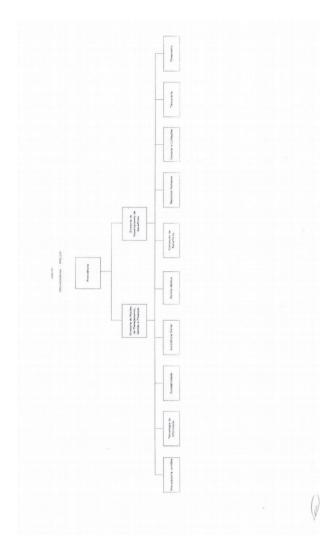
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e dezessete (06/06/2017).

## **GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

## **PODER LEGISLATIVO**

## **ANEXO I**



## ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE	
DAC-00	R\$ 17.397,16	
DAC-01	R\$ 17.397,16	
DAC-02	R\$ 13.886,94	
DAC-03	R\$ 10.186,42	
DAC-04	R\$ 5.507,31	
DAC-05	R\$ 3.142,10	

## ANEXO III

## DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## **DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO: DIRETOR PRESIDENTE** 

**SÍMBOLO: DAC-00** 

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação do Prefeito "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e do Legislativo Municipal.

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO**: Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

FORMAÇÃO: Superior completo

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Superintender e exercer a administração geral do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, representando a instituição e presidindo o colegiado da Diretoria Executiva.

## **ATRIBUIÇÕES**

- Representar o IPREJUN em juízo ou fora dele;
- Superintender e exercer a administração geral do IPREJUN e presidir o colegiado da Diretoria Executiva;
- Autorizar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos;
- Celebrar, em nome do IPREJUN, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro ou Diretor de Benefícios, os Contratos de Gestão e suas alterações e as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;
- Praticar, em conjunto com o Diretor de Beneficios, os atos relativos à concessão dos beneficios previdenciários previstos nesta Lei:
- Elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a proposta orçamentária anual do IPREJUN, bem como suas eventuais alterações:
- Organizar o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado e vigente;
- Propor o preenchimento das vagas do quadro de pessoal, mediante abertura de concurso público;
- Expedir instruções e ordens de serviço;
- Organizar, em conjunto com o Diretor de Benefícios, os serviços de prestação previdenciária do IPREJUN;
- Assinar e assumir, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro os documentos e valores do IPREJUN e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse do Instituto;
- Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro os cheques e demais documentos do IPREJUN, movimentando os fundos existentes;
- Encaminhar, para deliberação, as contas anuais da Instituição para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal, auditoria externa independente e demais órgãos pertinentes do Instituto;
- Propor, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a contratação de Administradores de Carteiras de Investimentos do IPREJUN dentre as instituições especializadas do mercado, de Consultores Técnicos Especializados e outros serviços de interesse do Instituto;
- Submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Executar outras atribuições afins ou legais.

## **DESCRIÇÃO DE CARGO**

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

**SÍMBOLO: DAC-03** 

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração do Prefeito, mediante indicação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN "ad referendum" do Legislativo Municipal.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

FORMAÇÃO: Superior completo

**SUBORDINAÇÃO:** Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Assessorar o Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN promovendo a gestão, coordenação e supervisão das ações públicas relacionadas à sua área de atuação, notadamente no que tange às questões orçamentárias, financeiras e contábeis do Instituto, propondo soluções que visem ao atendimento das diretrizes de governo.

## **ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN na área de planejamento, gestão ou finanças;
- Assessorar o Diretor Presidente na formulação e implementação de políticas, projetos e normas relativas à demanda do Instituto;
- Coordenar as ações de natureza administrativa, orçamentária, contábil e fiscal, de pessoal, de recursos de tecnologia da informação e de gestão da informação no Instituto:
- Movimentar e controlar a movimentação das contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;
- Gerenciar os processos internos e promover o constante aperfeiçoamento e informatização das rotinas e procedimentos de trabalho do IPREJUN;
- Assessorar a contratação e gerenciar a execução dos contratos e convênios do IPREJUN;
- Controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário do Instituto;
- Prestar assessoramento no planejamento, execução e monitoramento das ações desenvolvidas pelos Departamentos do Instituto;
- Preparar relatórios gerenciais e de resultados das ações do Instituto;
- Participar de audiências e reuniões públicas para debater o planejamento do Instituto;
- Propor metodologias inovadoras nos procedimentos e processos que suportam o planejamento e a governança autárquica;
- Representar o Diretor Presidente em sua ausência, em compromissos ou cerimônias relacionadas à sua área de atuação;
- Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, todos os atos administrativos referentes à admissão, contratação, demissão, dispensa, férias, licença e afastamento de pessoal da Autarquia, bem como os cheques e requisições junto às instituições financeiras;
- Cuidar para que, até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
- Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREJUN e dar publicidade da movimentação financeira;

## **PODER LEGISLATIVO**

- Elaborar orçamento anual e plurianual de investimentos bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução;
- Apresentar, periodicamente, os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;
- Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;
- Efetuar tomada de caixa, em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;
- Organizar, anualmente, o quadro de fornecedores do Instituto, opinando sobre o mesmo e submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo:
- Supervisionar as compras e o patrimônio do IPREJUN, através de sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle e a conservação de material permanente:
- Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos, disponibilidade financeiras e demais documentos que integram o patrimônio do IPREJUN;
- Proceder a contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do Instituto, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir balancetes mensais, além de balanço anual e demais demonstrações contábeis;
- Supervisionar o provimento de recursos para o pagamento de folha mensal de benefícios e folha de pagamento dos salários dos servidores do IPREJUN;
- Propor a contratação de administradores de ativos e passivos financeiros do IPREJUN e promover o acompanhamento dos contratos;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas.

## **DESCRIÇÃO DE CARGO**

CARGO: DIRETOR DE BENEFÍCIOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação do Prefeito, mediante indicação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN "ad referendum" do Legislativo Municipal

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

FORMAÇÃO: Superior completo

SUBORDINAÇÃO: Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

## **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Assessorar o Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN promovendo a gestão, coordenação e supervisão das ações públicas relacionadas à sua área de atuação, notadamente no que tange à organização, operação e controle do sistema de concessão, manutenção e extinção dos benefícios cobertos pelo Instituto.

## **ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, em sua área de atuação;
- Assessorar o Diretor Presidente na formulação e implementação de políticas, projetos e normas relativas à demanda da Autarquia;
- Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos e de seus dependentes, tanto do Município quanto da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao Instituto;
- Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJUN aos segurados e dependentes, de

acordo com a legislação vigente;

- Responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem;
- Proceder ao atendimento e a orientação aos segurados quanto aos seus direitos e deveres para com o IPREJUN;
- Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos eventuais;
- Proceder ao levantamento estatístico de beneficios concedidos e a conceder:
- Propor a contratação de atuário para proceder as revisões do sistema previdenciário municipal;
- Integrar o colegiado da Diretoria Executiva em suas deliberações operacionais:
- Proceder ao atendimento dos integrantes dos demais órgãos colegiados da estrutura administrativa do IPREJUN;
- Representar o Diretor Presidente em sua ausência, em compromissos ou cerimônias relacionadas à sua área de atuação;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas.

## DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR AUTÁRQUICO

**SÍMBOLO: DAC-04** 

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

 ÓRGÃO
 DE
 LOTAÇÃO:
 Diretoria
 Executiva
 ou

 Departamento do
 Instituto de Previdência do Município de

 Jundiaí-IPREJUN

FORMAÇÃO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia, Assistência Social, Psicologia, Ciências Atuariais, Gestão Pública, Gestão de Pessoas (RH), Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Análise de Sistemas.

SUBORDINAÇÃO: Diretor Presidente ou Diretor do órgão de

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessorar os diversos departamentos nas questões práticas do Instituto, propondo soluções que visem o atendimento de suas ações institucionais, de acordo com as diretrizes do governo.

## ATRIBUIÇÕES

- Prestar assessoramento aos Departamentos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN;
- Assessorar os Diretores na elaboração de planos, programas e projetos, relacionados à área de atuação do Instituto;
- Prestar informações e elaborar relatórios sobre os resultados dos programas e projetos executados;
- Participar de reuniões, visitas, palestras e conferências, representando o Instituto;
- Assessorar os diretores na execução de serviços prestados aos segurados;
- Assessorar e secretariar as reuniões dos Departamentos do Instituto, elaborando atas;
- Realizar atividades relacionadas ao atendimento ao público, redigir documentos e correspondências, e outros expedientes;
- Assessorar na elaboração e execução do programa orçamentário do IPREJUN;
- Assessorar o desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão de pessoas, compras, patrimônio, financeiro, contabilidade, arquivo e demais ações administrativas;
- Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação a respeito do IPREJUN nos meios impressos e eletrônicos;
- Atuar e dar suporte, quando necessário, nas diversas demandas de seu órgão de lotação;
- Contribuir com o planejamento e a coordenação de equipes multifuncionais;
- Assessorar e apoiar o planejamento, gestão, diligenciamento e acompanhamento junto aos órgãos municipais, estaduais e federais nos projetos de interesse do Instituto;

- Representar o Departamento em que lotado, quando solicitado, em reuniões, compromissos ou cerimônias;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas.

## Autógrafo

## PROJETO DE LEI N°. 12.257

Altera o prazo de obra do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN em área pública, objeto da Lei 7.940/12, alterada pela Lei 8.488/15.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de junho de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar, mediante termo próprio, a alínea "b" da cláusula III do contrato de concessão administrativa de uso do imóvel municipal celebrado com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, na forma autorizada pelo artigo 2º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, para vigorar com a seguinte redação:

"III" – (...)

(...)

 b) iniciar as obras no prazo de 72 (setenta e dois) meses e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses." (N.R.)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e dezessete (06/06/2017).

## **GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

Autógrafo

## PROJETO DE LEI N°. 12.260

Altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir embalagem individualizada para canudo, palito, sal e açúcar e elevar multa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de junho de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1°. A Lei n°. 6.607, de 23 de novembro de 2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, com as alterações da Lei n°. 7.704, de 17 de junho de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimo e alteração: "Art. 1°. (...)

(...)

V – no caso de fornecimento de canudo, palito, sal e açúcar, estes serão disponibilizados em embalagem individualizada.

Art. 3°. (...) Parágrafo único (...)

(...)

II – descumprida a notificação, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Municípo-UFMs" (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e dezessete (06/06/2017).

## GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

## RESENHA DA 18.ª SESSÃO Ordinária DA 17.ª LEGISLATURA (Em 06 de junho de 2017)

## 1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

## **PODER LEGISLATIVO**

## 1.a) Mesa Diretora

Presidência: GUSTAVO MARTINELLI. 1.ª Secretaria: PAULO SERGIO MARTINS. 2.ª Secretaria: LEANDRO PALMARINI.

## 1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

## 2) PEQUENO EXPEDIENTE

## 2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.268/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Prevê publicidade da lista de espera de inscritos para vagas em creches conveniadas com a Prefeitura.

PROJETO DE LEI No. 12.269/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Prevê disponibilização de exemplar do Estatuto do Idoso nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

PROJETO DE LEI No. 12.270/2017 - FAOUAZ TAHA - Autoriza cobrança, de concessionárias de estradas e rodovias, de despesas médicas e hospitalares em razão de atendimento às pessoas removidas nas situações que especifica; e dá providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 12.271/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui a OLIMPÍADA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

PROJETO DE LEI No. 12.272/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Permite entrada, nas salas de cinema, com alimentos e bebidas adquiridos em outros estabelecimentos.

PROJETO DE LEI No. 12.273/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.629/2016, que redefiniu, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para prever retroação de seus efeitos a 1º. de maio de 2014.

PROJETO DE LEI No. 12.274/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS e a Gratificação Especial respectiva; e dá providências correlatas.

MOÇÃO No. 38/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Apelo ao governador do estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, para que solucione a falta de medicamentos na Farmácia de Alto Custo de Jundiaí.

MOÇÃO No. 39/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Substitutivo, de autoria do Deputado Federal Dr. Sinval Malheiros (PODE-SP), ao Projeto de Lei 5.691/2016, que altera a Lei nº 8.137/1990, para dispor sobre a doação de alimentos e medicamentos.

MOÇÃO No. 40/2017 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Governo do Estado para reavaliação das alterações feitas na Resolução SF 18/2017 no Programa da Nota Fiscal Paulista. PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.262/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Exige, em estabelecimentos de saúde, atenção diferenciada a parturiente de natimorto ou com óbito fetal e seu encaminhamento a atendimento psicológico.

## 2.b) Requerimentos

## - ao Plenário:

Nº. 17/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a interrupção das aulas de ginástica da Unidade Básica de Saúde "Dr. Joaquim Jacintho Floriano de Toledo" (Jardim Sarapiranga). Aprovado.

Nº. 18/2017 - ADRIANÓ SANTANA DOS SANTOS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre valor destinado à reurbanização do Jardim São Camilo. Aprovado.

Nº. 19/2017 - ROMILDO ANTÓNIO DA SILVA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre contratos e tarifa do transporte público municipal. Aprovado.

Nº. 20/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a situação financeira do Município. Aprovado.

- à Presidência:

Nº. 118/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - RETIRADA do Projeto de Lei 12.208, de autoria do Vereador Wagner Tadeu Ligabó, que "exige brigada profissional de bombeiros civis nos estabelecimentos que especifica".

Nº. 119/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei 12.266, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que "cria a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA SAÚDE, destinada à manutenção do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo".

Nº. 120/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - RETIRADA do Projeto de Lei nº. 12.265, de autoria do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que veda fumar nos locais que especifica.

Nº. 121/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - PESAR pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Barbosa Pilon.

 $\mbox{N}^{\circ}.$  122/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - PESAR pelo falecimento da Sra. Escolástica da Silva Timponi.

### 2.c) Indicações Despachadas

 $\mbox{N}^{\circ}.$  2137/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvores na Rua Fulgência de Godoy, nº 21, Parque São Luiz.

Nº. 2138/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Balbina Miguel Casoni, Engordadouro.

Nº. 2139/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Cândida Gaspari Luchini, defronte ao nº 93, Jardim Eldorado

 $N^{\circ}$ . 2140/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública na Rua Balbina Miguel Casoni, defronte ao  $n^{\circ}$  330, Engordadouro.

Nº. 2141/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES -Remoção de lixo e entulho no final da Rua Cândida Gaspari Luchini, Jardim Eldorado.

Nº. 2142/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Cândida Gaspari Luchini, ao lado do nº 41, Jardim Eldorado

 $N^{\circ}$ . 2143/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada na Rua Waldemar Guido da Costa, defronte ao  $n^{\circ}$  241, Jardim Eldorado.

Nº. 2144/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Catarina Mochi Colasanto, Jardim Eldorado.

Nº. 2145/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES -Retificação de solo em toda a extensão da Rua Catarina Mochi Colasanto, Jardim Eldorado.

 $N^{\circ}$ . 2146/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Isaura Madeira de Campos, ao lado do  $n^{\circ}$  98, Jardim Shangai.

Nº. 2147/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando a implantação do programa de saúde da mulher na menopausa.

Nº. 2148/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Regularização do fornecimento de medicamentos na UBS do Jardim Esplanada.

 $\mbox{N}^{\circ}.$  2149/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da faixa de pedestre na Rua Onze de Junho, esquina com a Rua do Rosário (Centro).

 $N^{\circ}$ . 2150/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e limpeza da praça localizada na Rua Irmã Alida Steayert, altura do  $n^{\circ}$ . 286, (Jardim Esplanada).

 $N^{\circ}$ . 2151/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Podas as árvores da praça localizada na Rua Irmã Alida Steayert, altura do  $n^{\circ}$ . 286, (Jardim Esplanada).

N°. 2152/2017 - PAULÓ SERGIO MARTINS - Manutenção de bancos que estão quebrados bem a reposição de um deles na praça existente na Rua Irmã Álida Steyaet, altura do n°. 286 (Jardim Esplanada).

Nº. 2153/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento e aplicação de cascalho na Rua Jair Gobbi (Jardim Tarantela).

 $N^{\circ}.~2154/2017$  - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto ao atraso da linha 524 - MALOTA/TERMINAL CENTRAL  $N^{\circ}.~2155/2017$  - PAULO SERGIO MARTINS - Podas das árvores da Rua Jair Gobi (Jardim Tarantela).

 $N^{\circ}$ . 2156/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Aplicação de cascalho na Av. Paulo Ferraz dos Reis, início do  $n^{\circ}$ . 3000 até o final (Bairro Paiol Velho).

Nº. 2157/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de academia ao ar livre na Praça Armando Mieto, localizada na esquina da Rua Irmã Francisca Gossens e Av. Luiz Zorzetti (Vila São João Batista).

Nº. 2158/2017 - RAFAEL ANTONÚCCI - Substituição da placa toponímica da Praça Armando Mieto, localizada na esquina da

Rua Irmã Francisca Gossens e Av. Luiz Zorzetti (Vila São João Batista).

Nº. 2159/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Desassoreamento e limpeza do Córrego da Colônia em toda a extensão da Avenida Luiz Zorzetti (Vila São João Batista).

N°. 2160/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Reconstrução da pavimentação asfáltica, defronte ao n° 348 da Rua Acre (Vila Didi).

N°. 2161/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Nivelamento do tampão de bueiro defronte ao nº 348 da Rua Acre (Vila Didi).

Nº. 2162/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Reconstrução da escada na pracinha localizada na esquina da Rua Rio Branco e Rua Acre (Vila Didi).

Nº. 2163/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Demarcação de vagas de estacionamento em um dos lados da Rua Acre (Vila Didi).

Nº. 2164/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação ao proprietário do terreno localizado defronte ao nº 376 da Rua Tiradentes (Vila Rio Branco) para o corte do mato e limpeza.

Nº. 2165/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria em árvore contaminada por cupim, localizada na Praça Centenário da Imigração Italiana (Colônia).

N°. 2166/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Manutenção da iluminação pública na Avenida Santa Elisa, nas imediações do nº 1560 (Jardim Currupira)

Nº. 2167/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Ampla divulgação do Programa de Assistência Intensiva ao Tabagista - PAIT

Nº. 2168/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de pista de caminhada no CECE Antonio Marcussi (Vila Cristo Redentor)

N°. 2169/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na Praça Padre Antonio Trudo Plessers (Jardim

N°. 2170/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de placa de sinalização de limite de velocidade na Av. Dr. Sebastião Mendes da Silva (Bairro Anhangabaú).

N°. 2171/2017 - CÍCERO CÀMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na calçada próxima da EMEB Wilma Nalin Fávaro (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 2172/2017 - CÍCERÓ CAMARGO DA SILVA - Instalação de redutor de velocidade na Av. Carlos Salles Block (Bairro Anhangabaú).

N°. 2173/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria e fiscalização de estacionamento irregular nas Ruas Afonso Henrique e Camilo Meloni - Vila Graff.

Nº. 2174/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de raiz de árvore em calçada da Av. Rubbo nº 238 — Vila Jundiainópolis.

Nº. 2175/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de sinalização vertical e horizontal de parada de veículo escolar em frente da EMEB Wilma Nalin Fávaro – Jardim Santa Gertrudes.

 $\,\mathrm{N^o}$ . 2176/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudo para melhorias no trânsito no bairro Bela Vista.

Nº. 2177/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para reimplantação do Projeto "Mão no Muro".

N°. 2178/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Reforma em todo o prédio da EMEB Angelo Rinaldi Bagne (Bairro Rio Acima).

Nº. 2179/2017 - GUSTAVO MARTÍNELLI - Reforma em todo o prédio da EMEB Cesarina Fortarel Gonçalves Dias (Vila Jundiainópolis).

Nº. 2180/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Rondas da Guarda Municipal na região do Parque Cidade Jardim.

Nº. 2181/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Melhorias na iluminação pública no Parque Cidade Jardim II.

N°. 2182/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Pavimentação em toda área de paralelepípedo na entrada da EMEB Angela Rinaldi Bagne (Bairro Rio Acima).

Nº. 2183/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos visando a contratação de massoterapeuta para auxiliar no atendimento e recuperação de pacientes no Hospital São Vicente de Paulo.

Nº. 2184/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de corrimão para proporcionar condições de acessibilidade para os alunos com deficiência na EMEB Cesarina Fortarel Gonçalves Dias (Vila Jundiainópolis).

Nº. 2185/2017 - GÚSTÁVO MARTINELLI - Gestões visando a transferência do Núcleo Integrado de Saúde - NIS para o prédio do Ambulatório Médico de Especialidades ou do Hospital Regional.

Nº. 2186/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Publicação de relação de imóveis integrantes do patrimônio público e de imóveis alugados pela Prefeitura Municipal no Portal da Transparência.

## **PODER LEGISLATIVO**

- $N^{\circ}$ . 2187/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Corte de mato em área pública situado na Av. Clemente Rosa em frente ao  $n^{\circ}$  1.540 (Vila Maringá).
- Nº. 2188/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Corte de mato na Praça Pe. Antônio Trudo Plessers, situada na Rua Paraíba (Jardim Tarumã).
- $\mbox{N}^{\circ}.$  2189/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Desratização na Av. Narciso Marquesin, altura do nº 406 (Jardim Vera Cruz).
- Nº. 2190/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Construção de passeio público na Av. Antônio Frederico Ozanan, altura do nº 9.700 (Bairro Ponte São João).
- Nº. 2191/2017 MARCELO ROBERTO GÁSTALDO -Instalação de iluminação pública em toda extensão da ciclovia da Av. Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).
- Nº. 2192/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Corte de mato e limpeza dos pontos de ônibus situados na altura dos números 847 e 996 da Av. Santo Ceolin (Bairro dos Fernandes).
- N°. 2193/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Alteração do trajeto da linha 703 que sai do Bairro Rio Acima.
- $N^{\circ}$ . 2194/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Asfaltamento das travessas I e II da Av. Nicola Accieri (Jardim Corrupira).
- N°. 2195/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO Limpeza e corte de mato no Conjunto Residencial Terra da Uva.
- Nº. 2196/2017 MARCELO ROBERTO GASTALDO -Tapamento de buraco na Rua Barão de Teffé, na altura do nº 1.141 (Jardim Ana Maria).
- Nº. 2197/2017 ADRIANO SANTANA DOS SANTOS Desassoreamento de córrego na esquina da Rua Dr. Benedito de Godói Ferraz com a Av. Olívio Roncoleta (Jardim Shangai).
- Nº. 2198/2017 ADRIANO SANTANA DOS SANTOS Correção no afundamento asfáltico junto a boca de lobo na Rua Cândido José de Oliveira, na esquina com a Av. Dr. Cavalcanti (Vila Argos Velha).
- Nº. 2199/2017 ADRIANO SANTANA DOS SANTOS Implantação de quebra-molas na altura do número 411 da Avenida Gemma Frasson Reynaldo (Portão do Castanho).
- Nº. 2200/2017 ANTONIO CARLÒS ALBINO Limpéza de terreno público na Rua Pedro Galli, ao lado do número 120 (Vila Santa Marina / Jardim Guanabara).
- Nº. 2201/2017 ANTONIO CARLOS ALBINO Recuperação asfáltica na Rua Waldomiro Camillo de Camargo (Residencial dos Crayos/Fazenda Grande).
- $\mbox{N}^{\circ}.$  2202/2017 CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES Melhorias na iluminação do C.E.C.E Vanderlei Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 2203/2017 CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES Realização de serviços de manutenção na Rua Agostinho Baptista Barcaro, a partir do número 700 até o final, para melhor fluidez do trânsito (Jardim Copacabana).
- Nº. 2204/2017 CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES -Construção de calçada em toda extensão da Avenida Geraldo Mazzi (Bairro Champirra).
- Nº. 2205/2017 CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES Manutenção em toda extensão da Avenida Augusto Mazzi (Bairro Jundiaí Mirim).
- $N^{\circ}$ . 2206/2017 FAOUAZ TAHA Tapamento de buraco e repavimentação na Rua Engenheiro Monlevade, defronte ao número 525 (Centro).
- Nº. 2207/2017 FÁOUAZ TAHA Poda de quatro árvores defronte à E.E. Profª. Benedita Arruda, localizada na Rua Guaporé (Vila Didi).
- N°. 2208/2017 FAOUAZ TAHA Repintura da faixa de travessia de pedestres localizada na Rua Guaporé, defronte ao número 337 (Vila Didi).
- Nº. 2209/2017 FAOUAZ TAHA Manutenção, urgente, da iluminação pública na Avenida João Antônio Meccatti (Jardim Planalto).
- $N^{\circ}$ . 2210/2017 LEANDRO PALMARINI Asfaltamento de trecho da Rua Antonio Pedro Fagundes (Champirra).
- Nº. 2211/2017 LEANDRO PALMARINI Rebaixamento das guias, para acessibilidade a cadeirantes, nos arredores do ponto de parada de ônibus próximo da EMEB Pedro Clarismundo Fornari (Rio Acima).
- Nº. 2212/2017 LEANDRO PALMARINI Roçagem e limpeza nas laterais da Avenida Gaetano Fagundes (Champirra).
- Nº. 2213/2017 LEANDRO PALMARINI Desassoreamento e revitalização do entorno do córrego localizado nas proximidades do entroncamento das avenidas Attílio Gobbo e Paulo Ferraz dos Reis (Santa Clara).
- Nº. 2214/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Nivelamento de solo na Rua Ordival Righi e suas travessas (Bairro dos Fernandes).

- Nº. 2215/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA -Substituição de árvore na Rua Alagoas, altura do nº 446 (Jardim Tarumã).
- Nº. 2216/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Revitalização da Praça Pedro Garcia Lopes, na Rua Vicente de Carvalho, altura do número 65, cruzamento com a Rua Cecília Meireles (Vila Rio Branco).
- Nº. 2217/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Corte de mato no canteiro central e entorno da Avenida Moyzés Raphael (Bairro Cidade Nova).
- Nº. 2218/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Revitalização e melhoria na sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Nami Azem, com ênfase nas proximidades do número 260 (bairro Colônia).
- Nº. 2219/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buraco na Av. Quatorze de Dezembro, altura do n.º 1.668 (Vila Mafalda).
- $N^{\circ}$ . 2220/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buracos nos bairros Anhangabaú, Vila Loyola e demais bairros da região.
- Nº. 2221/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS -Intensificação das rondas ostensivas da Guarda Municipal na região dos bairros Agapeama, Vila Didi, Vila Esperança e bairros circunvizinhos
- Nº. 2222/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS -Repinte de sinalização viária horizontal na Rua David Pisapio, congruência com a Rua Geraldo Santos (Jardim do Lago).
- Nº. 2223/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEÍROS Estudo para implantação de faixas elevadas em frente aos portões de entrada e saída de alunos das Creches e Escolas Municipais.
- Nº. 2224/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS -Corte de mato, limpeza, retirada de materiais inservíveis e manutenção do escadão que liga a Viela Vinhedo à Rua Benedito Basílio Souza Filho (Jardim São Camilo).
- Nº. 2225/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Estudo para revitalização da Praça Rildo Michel Martho, localizada na confluência da Av. Antônio Frederico Ozanan com a Rua Sílvio Romero (Vila Rio Branco).
- Nº. 2226/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS -Corte de mato e raspagem de calçada na Rua Antonio Melato esquina com Rua Evangelina Soares de Camargo (Jardim Estádio)
- $N^{\circ}$ . 2227/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buracos na Rua Augusto da Silva Palhares (Jardim São Bento).
- Nº. 2228/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Corte de mato e raspagem de calçada na Rua Evangelina Soares de Camargo altura do n.º 125 (Jardim Estádio).
- Nº. 2229/2017 EDICARLOS VIEIRA Implantação de redutor de velocidade, sinalização horizontal e vertical na EMEB Aparecido Merino Elias, sito Av. José Gotard, 531 (Medeiros).
- $N^{\circ}$ . 2230/2017 EDICARLOS VIEIRA Solicitação de limpeza pós-feira livre na av. Professora Lorena Elizabeth Pyles, (Almerinda Chaves).
- N°. 2231/2017 EDICARLOS VIEIRA Asfaltamento da rua Quinta das Vitórias (Estrada da casa velha), sito bairro Traviú.
- Nº. 2232/2017 EDICARLOS VIEIRA Melhorias no sistema de iluminação da Av. União dos Ferroviários, na altura do número 3000 (próximo ao supermercado Extra).
- Nº. 2233/2017 EDICARLOS VIEIRA Poda de árvores na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 2234/2017 EDICARLOS VIEIRA Permissão para estacionar veículos de ao menos um dos lados da rua José Veríssimo (Vila Rio Branco).
- $N^{\circ}$ . 2235/2017 EDICARLOS VIEIRA Implantação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Av. José Benassi (Distrito Industrial).
- $N^{\circ}$ . 2236/2017 EDICARLOS VIEIRA Melhorias no sistema de iluminação, corte de mato e tapamento de buraco na Av. da Uva (Bairro do Poste).
- $N^{\circ}$ . 2237/2017 EDICARLOS VIEIRA Melhorias no sistema de iluminação da rotatória próxima à UBS do bairro Novo Horizonte.
- $N^{\circ}$ . 2238/2017 EDICARLOS VIEIRA Melhorias no sistema de iluminação da rua Presbítero Armando Pereira, no Parque Almerinda Chaves.
- Nº. 2239/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Pintura e sinalização de solo na Rua Capitão Curado em toda sua extensão (Vila Progresso).
- Nº. 2240/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Nivelamento das tampas de esgoto na Rua Capitão Curado em toda sua extensão (Vila Progresso).

- N°. 2241/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Poda de copa de árvore na Rua Joaquim Lamaneres de Oliveira na altura do nº 50 (Jundiaí Mirim).
- Nº. 2242/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Sinalização de solo urgente no cruzamento da Rua Maestro Frederico Nano com a Rua Zuferey (Vila Arens II).
- Nº. 2243/2017 RÒBERTO CÓNDE ANDRADE Pintura de faixa continua e tracejada na Rua Zuferey em toda sua extensão (Vila Arens II).
- Nº. 2244/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Pavimentação com camada asfáltica da Rua Maestro Francisco Farina em toda sua extensão (Vila Progresso).
- N°. 2245/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Tapamento de buraco na Rua Ilha Bela na altura do n° 150 (Jardim do Lago).
- Nº. 2246/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Estudos para instalação de botão para semáforo de pedestres na Av. União dos Ferroviários na altura da Rua Ernesto Diederichsen (Vila Argos Nova).
- Nº. 2247/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Pavimentação com massa asfáltica da Rua Francisco Nanô (Vila Progresso).
- Nº. 2248/2017 ROBERTO CONDE ANDRADE Instalação de placa PARE no cruzamento da Rua Maestro Frederico Nano com a Rua Zuferey (Vila Progresso).
- Nº. 2249/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Contratação de profissional para Atendimento de Educação Especial AEE, para a EMEB Nassib Cury (FazendaGrande).
- Nº. 2250/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Instalação de semáforo sonoro nas principais vias da cidade.
- Nº. 2251/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Implantação de iluminação em viela localizada na Rua Presbítero Osvaldo Carnier, altura do número 196 (Parque Residencial Jundiaí).
- Nº. 2252/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Revitalização da Praça Rita Maria da Silva no Parque Residencial Jundiaí.
- Nº. 2253/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Melhorias na iluminação da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
- N°. 2254/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Construção de galerias pluviais na Avenida Nicola Accieri (Corrupira).
- Nº. 2255/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Capinagem e limpeza de terreno na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 6149 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 2256/2017 ROMILDO ANTONIÓ DA SILVA Estudo para asfaltamento da 1ª Travessa da Avenida Nicola Accieri (Corrupira).
- Nº. 2257/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Ampliação dos dias de funcionamento do Parque do Trabalhador (Corrupira).
- Nº. 2258/2017 ROMILDO ANTONIO DA SILVA Cobertura de quadra da Emeb Profª. Maria Angélica Lourençon (Corrupira).
- Nº. 2259/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Manutenção da iluminação pública em trecho da Estrada do Bom Jardim, entre a Avenida da Uva e a Rodovia dos Bandeirantes.
- N°. 2260/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Manutenção da iluminação pública da Rua Giovanni Morandini, entre os números 100 e 230 (Jardim Paulista).
- Nº. 2261/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Manutenção da iluminação pública da Praça Panathlon Clube Jundiaí e da Praça Therezinha Helena de Souza Prado (Jardim Paulista).
- Nº. 2262/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Roçada das áreas verdes e raspagem de calçadas no Jardim Santa Rosa (Medeiros).
- Nº. 2263/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Reparo das vias do Jardim Colina.
- $\ensuremath{\text{N}^{\circ}}.\ 2264/2017$  VALDECI VILAR MATHEUS Tapamento de buracos em vias do Jardim do Lago.
- N°. 2265/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Tapamento de buracos em vias do Jardim Tamoio.
- $\mbox{N}^{\circ}.$  2266/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Miguel Barreto Mattar (Jardim Tamoio).
- $N^{\circ}$ . 2267/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Reparo na calha de água pluvial localizada na esquina da Rua Aracaju com a Rua Goiânia (Vila Maria Genoveva).
- N°. 2268/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Nivelamento de tampão de bueiro em frente ao número 864 da Avenida Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi).
  N°. 2269/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA -
- Nº. 2269/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA -Limpeza e retirada de entulhos na Avenida Carlos Ângelo Mathion, no início do Núcleo de Sub Moradias Balsan (Jardim Tamoio).
- Nº. 2270/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA -Reposição das caçambas de lixo na Avenida Carlos Ângelo Mathion, no Núcleo de Sub Moradias Balsan (Jardim Tamoio).

## **PODER LEGISLATIVO**

Nº. 2271/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA -Estudos para implantação de varejão noturno na Região do Jardim Tamojo

## 3) ORDEM DO DIA

## 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

## 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 129/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Veda inauguração ou entrega de obra pública inconclusa ou inoperacional. Aprovada em segundo turno.

ITEM 2 - VETO No. 17/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.225, dos Vereadores ARNALDO FERREIRA DE MORAES, CÍCERO CAMARGO DA SILVA, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI, VALDECI VILAR e WAGNER LIGABÓ, que prevê publicidade mensal de listagem de atendimentos realizados em unidades de saúde. Rejeitado.

ITEM 3 - VETO No. 19/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.217, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que prevê, nos postos de revenda de combustíveis, a fixação de preços por litro com duas casas decimais. Rejeitado.

ITEM 4 - VETO No. 20/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.603, do Vereador MARCELO GASTALDO, que regula uso de aparelho portátil de reprodução de música em locais de acesso público. Rejeitado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12250/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.894/02, para reformular a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e modificar símbolo, criar, extinguir e redenominar cargos e funções de confiança; e autoriza créditos orçamentários correlatos, com efeito retroativo a 8 de março de 2017. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12257/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o prazo de obra do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN em área pública, objeto da Lei 7.940/12, alterada pela Lei 8.488/15. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12260/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir embalagem individualizada para canudo, palito, sal e açúcar e elevar multa. Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 32/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - APELO ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, e ao Secretário Estadual da Saúde, Dr. David Uip, para a urgente inclusão do Hospital São Vicente de Paulo no Programa Santas Casas SUStentáveis. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 35/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - APOIO ao Projeto de Lei 2.427/2015 do Deputado federal GOULART (ANTONIO GOULART DOS REIS) (PSD/SP), que dispõe sobre incentivos para aumentar a reutilização de recursos hídricos no País. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 36/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Apoio ao Serviço Social do Comércio - SESC pela inovação e transformação social que introduziu novos modelos de ação cultural em nosso País. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 37/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Apelo ao Ministério da Justiça e Ministério da Defesa para que as Guardas Municipais sejam autorizadas a portar armas de fogo de calibre restrito, similares às utilizadas pelas Polícias Civil e Militar. Aprovada.

## 4) GRANDE EXPEDIENTE

## 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde

Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

### 4.b) Oradores

- 1 FAOUAZ TAHA
- 2 ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
- 3 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
- 4 ROMILDO ANTONIO DA SILVA
- 5 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
- 6 RAFAEL ANTONUCCI

## 5. ENCERRAMENTO

## 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci e Romildo Antonio da Silva

Horário de Encerramento: 22:07

### **GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº. 12.268

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Preve publicidade da lista de espera de inscritos para vagas em creches conveniadas com a Prefeitura.

Art. 1o. No sítio eletrônico da Prefeitura na internet publicar-seá a lista de espera de inscritos para vagas em creches conveniadas, que será elaborada respeitando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

I – será classificada por creche conveniada, e conterá:

- a) o nome e a data de nascimento da criança;
- b) a data em que se efetivou a inscrição;
- c) a posição na fila de espera a que se destina a vaga, e critério utilizado para defini-la;
- d) informações sobre a quantidade de vagas, preenchidas e livres, por faixa etária;
- II qualquer alteração na ordem sequencial da lista terá sua razão discriminada no espaço destinado ao critério de definição da posição da criança;

III – todas as informações serão atualizadas quinzenalmente.

Parágrafo único. Observar-se-ão os princípios constitucionais que regem o sigilo de dados pessoais, a proteção da imagem, da privacidade e da dignidade da pessoa humana, vedada qualquer exposição injustificada.

Art. 2o. As creches conveniadas afixarão as respectivas listas de espera, com informações sobre suas vagas, preenchidas e livres, por faixa etária, em mural visível no seu interior, ficando sob sua responsabilidade a atualização.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

## Justificativa

Apresento este projeto de lei, que exige publicidade da lista de espera de inscritos para vagas em creches conveniadas com a Prefeitura Municipal, para, nos termos regimentais, apreciação em plenário.

O presente projeto busca assegurar a transparência no processo de preenchimento das vagas nas creches conveniadas, garantindo o acesso à informação sobre as listas de espera de inscritos para matrícula.

A assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches é um direito fundamental previsto na Constituição Federal em seu art. 7o, reafirmado pela Lei federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Não há dúvidas de que o atendimento desse direito é um grande desafio ao Poder Público. É visível o esforço de nosso Município para garantir o acesso à creche gratuita, de modo a suprir toda a demanda que, inclusive, pode variar durante o ano por diversos fatores, tais como a necessidade de trabalho dos pais, o nascimento de novas criancas etc.

Visando tratar dessa dificuldade, a presente proposição objetiva oferecer aos pais e responsáveis pelas crianças transparência no acesso à informação, direito este também garantido pela Constituição Federal.

Diante do exposto, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente propositura, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 01/06/2017

## **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

## PROJETO DE LEI Nº. 12.269

(Wagner Tadeu Ligabó)

Prevê disponibilização de exemplar do Estatuto do Idoso nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Art. 1°. Todo estabelecimento comercial e de prestação de serviços manterá ao menos 1 (um) exemplar do Estatuto do Idoso (Lei federal n.º 10.741, de 1° de outubro de 2003) em local visível e em perfeitas condições de manuseio.

Art. 2º . A infração desta lei implica multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município-UFMs.

Art. 3°. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente projeto de lei visa facilitar o acesso da população idosa às informações concernentes aos seus direitos, pois muitos dos estabelecimentos comerciais de nossa cidade acabam incorrendo em descaso e desrespeito a essas pessoas.

O principal objetivo desta iniciativa é o de inibir as práticas que maltratem os idosos, já que, como já foi noticiado pela imprensa local, houve um grande aumento do número de casos de negligência face a estes cidadãos com grande experiência de vida, gerando abandono e até mesmo violência.

Seguindo este entendimento, apresentamos aos senhores Edis este projeto de lei para apreciação.

Sala das Sessões, 01/06/2017

## **WAGNER TADEU LIGABÓ**

'Dr. Ligabó'

## PROJETO DE LEI Nº. 12.270

(Faouaz Taha)

Autoriza cobrança, de concessionárias de estradas e rodovias, de despesas médicas e hospitalares em razão de atendimento às pessoas removidas nas situações que especifica; e dá providências correlatas.

Art. 1º. O Executivo é autorizado a proceder à cobrança, das Concessionárias de estradas e rodovias, dos valores correspondentes às despesas com atendimentos médicos e hospitalares prestados, nos estabelecimentos municipais de saúde, às pessoas trazidas por ambulâncias e veículos identificados como UTIs móveis dos Serviços de Atendimento aos Usuários das Concessionárias.

Parágrafo único. A cobrança far-se-á quando o estabelecimento público municipal de saúde, ao recepcionar a pessoa a ser atendida, diante da natureza e localização da ocorrência de socorro médico, do acidente, ou do estado de saúde apresentado, constatar que esta poderia ter sido removida com segurança diretamente a:

 I – estabelecimento público de saúde localizado em município diverso, mais próximo da ocorrência objeto da remoção;

 II – estabelecimento público de saúde de município de residência ou domicílio da pessoa; ou

III – estabelecimento privado de saúde cujo nome tenha sido fornecido pela pessoa, acompanhante ou familiar, que integre a rede de convênios de plano médico particular, caso tenha, e desde que não comprometa a segurança do atendimento.

Art. 2º. Os estabelecimentos municipais de saúde farão constar do relatório inicial de atendimento as informações relativas às condições da pessoa, de modo a esclarecer a real situação que permitia o seu encaminhamento e remoção aos estabelecimentos enumerados nos incisos do parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º. Os valores referidos no art. 1º serão apurados em planilha própria e abrangerão todas as despesas relativas aos

## **PODER LEGISLATIVO**

serviços médicos e hospitalares prestados nos estabelecimentos municipais de saúde, inclusive curativos, medicamentos, exames, cirurgias, internações, materiais afins e dietas alimentares, bem como as remoções posteriores eventualmente necessárias.

Parágrafo único. Os valores a serem cobrados serão calculados com base nas tabelas do Sistema Único de Saúde-SUS e da Associação Médica Brasileira-AMB.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a cobrança de despesas médicas e hospitalares das concessionárias de estradas e rodovias em razão de atendimento às pessoas removidas nas condições que especifica.

Como sabemos, Jundiaí é cercada por algumas das mais importantes rodovias do Estado de São Paulo, tais como a Bandeirantes, a Anhanguera, a Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Eng.º Constâncio Cintra, por onde passam diariamente milhares de pessoas, das mais diferentes localidades do país.

Também é de conhecimento de todos que mensalmente são centenas os acidentes ocorridos nessas rodovias, quase sempre com vítimas que necessitam de socorro imediato e acabam sendo levadas ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que é considerado hospital de referência da região. Esse hospital vem enfrentando sérios problemas financeiros, que acabam por afetar o funcionamento adequado nos ambulatórios médicos, seja no Pronto Socorro, seja na Ortopedia ou em qualquer outro.

Este projeto de lei, portanto, tem como objetivo final estabelecer critérios para que as concessionárias arquem com os custos de atendimento e tratamento das pessoas socorridas pelos estabelecimentos municipais de saúde, e que poderiam ter sido encaminhadas a outros municípios ou estabelecimentos de saúde privados, nas condições que especifica.

Para tal, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do texto.

Sala das Sessões, 01/06/2017

## **FAOUAZ TAHA**

## PROJETO DE LEI Nº. 12.271

(Cristiano Lopes)

Institui a OLIMPÍADA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE.

Art. 1º. É instituída a OLIMPÍADA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, a ser realizada, anualmente, no segundo semestre, em data e formato a serem definidos pelas instituições da cidade que trabalham com idosos, que organizarão e realizarão jogos e atividades adaptadas à terceira idade, em espaços públicos e particulares.

Parágrafo único. As instituições organizadoras poderão contar com a colaboração de empresas privadas, na forma de patrocínio e/ou publicidade em espaços como uniformes e demais materiais utilizados nos jogos.

Art. 2°. A participação dos interessados far-se-á mediante inscrição junto às instituições organziadoras, encerrando-se, no mínimo, em 20 (vinte) dias da abertura da Olimpíada.

Parágrafo único. A relação de todos os inscritos nas respectivas modalidades será divulgada nas dependências das instituições organizadoras, em local próprio por estas indicado.

Art. 3º. Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade serão conferidas medalhas, bem como diplomas de honra ao mérito, com indicação de suas respectivas classificações; e, aos demais, certificado de participação.

Art. 4°. Nos anos de Jogos Olímpicos Mundiais promover-seão atividades recreativas e sociais a serem executadas paralelamente àqueles.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

A presente propositura tem como objetivo fomentar a atividade física da terceira idade, conscientizando os munícipes de todas as idades quanto aos benefícios daí advindos. Busca ainda desenvolver e difundir a atividade física como qualidade de vida, minimizando enfermidades e doenças decorrentes do avanco do tempo.

Assim, conto com a colaboração dos nobres Pares para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 02/06/2017

## **CRISTIANO LOPES**

## PROJETO DE LEI Nº. 12.272

(Gustavo Martinelli)

Permite entrada, nas salas de cinema, com alimentos e bebidas adquiridos em outros estabelecimentos.

Art. 1º. É vedado aos estabelecimentos do ramo da exibição cinematográfica o impedimento da entrada de consumidores, nas salas de cinema, com alimentos e bebidas adquiridos em outros estabelecimentos, excetuando-se aqueles que proíbam o ingresso com qualquer tipo de alimento.

Art. 2º. Os estabelecimentos afixarão, em local visível e fontes legíveis, nas medidas de 120x30cm (cento e vinte centímetros de largura por trinta centímetros de altura), placas contendo informações sobre o disposto nesta lei.

Art. 3º Á infração desta lei implica:

I – multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência;

 II – em caso de persistência, suspensão da Licença para Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. Para efeitos de reincidência, será considerado o interstício de 10 (dez) dias contados do primeiro ato infracionário para aplicação de nova multa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Este projeto tem como objetivos proteger o direito do consumidor e evitar a ocorrência da prática da venda casada no Município. Tal prática consiste na imposição do fornecedor, valendo-se de sua superioridade técnica e financeira, sobre o consumidor, no sentido de restringir sua liberdade de escolha, que não pode optar por outros de melhor qualidade ou preço. Assim, certos da compreensão acerca da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 06/06/2017

## **GUSTAVO MARTINELLI**

## PROJETO DE LEI N.º 12.273

(PREFEITO MUNICIPAL)

Altera a Lei 8.629/2016, que redefiniu, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para prever retroação de seus efeitos a 1º. de maio de 2014.

Art.  $1^{\circ}$  - O art.  $3^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.629, de  $1^{\circ}$  de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover a alteração do art. 3º da Lei nº 8.629, de 1º de abril de 2016, que redefiniu os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí a partir da sua publicação.

Salientamos que o escopo da presente alteração é garantir o equilíbrio e justiça internos, preconizados pela Lei Municipal nº 7.831/2012, que alterou a estrutura de cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí para adequá-la ao Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Prefeitura,

reformulado pela Lei Municipal nº 8.227, de 04 de junho de 2014

Sendo assim, a presente propositura busca retroagir os efeitos da Lei nº 8.629, de 1º de abril de 2016, a partir 1º de maio de 2014 quando a Lei nº 8.227, de 04 de junho de 2014 passou a viger.

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Restando, pois demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI N.º 12.274

(PREFEITO MUNICIPAL)

Institui o Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS e a Gratificação Especial respectiva; e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica instituído o Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, na estrutura da Superintendência da Fundação, que funcionará de acordo com as normas legais que disponham sobre o assunto, e com esta Lei e integrará o Sistema de Controle Interno do Município, na forma da Lei Municipal nº 8.116, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições, compete ao responsável pelo Controle Interno da FUMAS:

I- prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar denúncias ou suspeitas;

II- proceder ao controle e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas;

III- promover à apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;

IV- requisitar a instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente, nos termos das normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí;

V- verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, bem como, a probidade e a regularidade das operações realizadas;

VI- avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

VII- comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial;

VIII- apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IX- assinar o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com o Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da FUMAS:

X- atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados:

XI- cientificar as autoridades responsáveis, quando constatada ilegalidade ou irregularidades na FUMAS, na forma do § 1º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí;

XII- manter arquivados, todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93; XIII- desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

§ 1º A Procuradoria Jurídica da FUMAS assistirá o Controle Interno, no tocante ao controle da constitucionalidade e legalidade dos atos da Administração, resguardada sua

## **PODER LEGISLATIVO**

autonomia relativa às atividades de consultoria e assessoria jurídica da Fundação.

- § 2º Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controlador Interno da FUMAS, este cientificará o responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
- § 3º Não sendo sanada a irregularidade ou ilegalidade e nem sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para afastá-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Superintendente, para providências, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
- § 4º No caso do Superintendente deixar de tomar as providências necessárias para a regularização apontada, o Controlador Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização, na forma da lei.
- § 5º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades ao Controlador Interno da FUMAS e ao Tribunal de Contas do Estado.
- § 6º Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador Interno também poderá:
- I- determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade da FUMAS;
- II- emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas pela FUMAS:
- III- verificar as prestações de contas dos recursos recebidos pela FUMAS;
- IV- opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
- V- criar condições para o exercício do controle sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento da FUMAS.
- § 7º Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo;
- § 8º. Cabe ao Controle Interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- § 9º. O Superintendente da FUMAS, poderá, sempre que conveniente e necessário atribuir outras funções ao Controle Interno, por meio de Ato Normativo.
- Art. 3º Ao Superintendente caberá a designação, mediante Ato Normativo do responsável e do substituto pelo Controle Interno da FUMAS.
- § 1º O Controlador Interno e seu substituto devem compor o quadro de servidores efetivos da FUMAS.
- § 2º O Controlador Interno não poderá ser responsável por averiguação de seus próprios atos.
- § 3º. Na hipótese de necessidade de avaliação dos atos praticados pelo Controlador Interno da FUMAS, essa avaliação deverá ser feita por seu substituto.
- Art. 4º Fica instituída a Gratificação Especial pela prestação de serviços de Controlador Interno da Fundação Municipal de Ação Social FUMAS, a ser concedida ao servidor público do quadro de pessoal da FUMAS, lotado e em efetivo exercício como Controlador Interno, na forma dos arts. 96, inciso II, e 98 da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010, no valor equivalente à "FC 01".
- Art. 5º As Diretorias e servidores da FUMAS deverão atender, em caráter prioritário, as demandas de seu Controlador Interno, ficando ainda autorizado a requisitar recursos materiais, pessoal e infraestrutura junto ao Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. As requisições de que trata este artigo são irrecusáveis, devendo as Diretorias e servidores da FUMAS atendê-las no prazo indicado, bem como comunicar-lhe a instauração de sindicância ou de outro processo ou inquérito administrativo disciplinar e o respectivo resultado.

Art. 6º As atividades do Controlador Interno desenvolver-se-ão sem prejuízo das atribuições investigativas outorgadas aos servidores nomeados pelo Superintendente, para apurar preliminarmente eventuais irregularidades, sendo obrigatória a

comunicação ao Controlador da instauração e conclusão de todo e qualquer procedimento com esse fim.

Art. 7º Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde ou administre valores, bens ou receitas públicas pelas quais a FUMAS responda, ou em nome dela assuma obrigações de natureza pecuniária, estará sujeita às normas e procedimentos de seu Controle Interno.

Art. 8º Os pedidos ou requisições de informações ou processos de conteúdo reservado ou protegido por sigilo, na forma da lei, serão atendidos mediante termo de recebimento, sendo necessária a identificação do processo regularmente instaurado, a indicação da finalidade específica e dos dados obtidos, os quais deverão permanecer resguardados e sob controle, com acesso restrito, sob pena de responsabilidade funcional

Parágrafo único. O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, independentemente da responsabilidade civil e penal.

- Art. 9º Constituem-se garantias do servidor que integra o Controle Interno da FUMAS:
- I- independência funcional para o desempenho das atividades de controle interno;
- II- o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das suas funções na FUMAS;

Parágrafo único O agente público que, por ação ou omissão, causar constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador Interno no desempenho de suas funções institucionais, será responsabilizado administrativamente, independentemente da responsabilidade civil e penal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir o Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, em face do que dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 150 da Constituição Estadual e o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Conforme determina, ainda, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cabe à FUMAS a instituição formal do Controle Interno, observando os parâmetros estabelecidos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, os quais estabelecem que:

Constituição Federal

- Art. 31. Á fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
- Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal,

bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

- III exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. Constituição do Estado de São Paulo
- Artigo  $3\bar{5}$  Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- I avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- II comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;
- IV exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
- V apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.
- § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou ofensa aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
- §  $\dot{2}^{o}$  Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.
- Artigo 150 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Município e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno e de cada Poder, na forma da respectiva lei orgânica, em conformidade com o disposto no art. 31 da Constituição Federal.
- O Controle Interno também é tratado no art. 58 da Lei Orgânica de Jundiaí, nos seguintes termos:
- Art. 58. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- I- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, inclusive os constantes do Plano Diretor e dos orçamentos do Município; II- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de
- direito privado; III- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional:
- § 1º Constatada irregularidade ou ilegalidade, os responsáveis pelo controle interno informarão ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara; confirmada, será informada ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

A instituição e a organização do Controle Interno também estão delineadas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial nos seus artigos 54, parágrafo único, e 59 e no artigo 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, motivo pelo qual essa Corte, por meio do Comunicado SDG nº 32/2012, ressaltou que Prefeitura, Câmara Municipal, e também a esta Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, com autonomia integrante da Administração Indireta, administrativa e fiscalizada pelo Nobre Tribunal, devem possuir seu próprio Controle Interno, que atuarão de forma integrada, de modo que sua autoridade máxima, no caso, seu Superintendente, disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos

## **PODER LEGISLATIVO**

financeiros chancelados, sem que existam razões para alegar desconhecimento.

O Comunicado do Tribunal de Contas do Estado destaca, ainda, que a adequada instituição do correspondente Controle Interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pela Corte, com repercussão no exame das contas anuais.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

## **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

## MOCÃO N° 38

Apelo ao governador do estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, para que solucione a falta de medicamentos na Farmácia de Alto Custo de Jundiaí.

Considerando que a Farmácia de Alto Custo trabalha com uma média de 300 medicamentos específicos para a manutenção da saúde de pessoas que sofrem de doenças crônicas e/ou raras e que estas dependem dessas substâncias para tratamentos contínuos.

Considerando que tem ocorrido faltas pontuais de alguns destes medicamentos, totalizando uma média de até 40 itens dessa relação por semana e que estas substâncias são de vital importância para a sobrevivência destas pessoas, que não podem ter seu tratamento interrompido sem que haja graves consequências para sua saúde,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção apelo ao governador do estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, para que solucione a falta de medicamentos na Farmácia de Alto Custo de Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho e ao Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Dr. David Everson Uip.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017.

## ARNALDO FERREIRA DE MORAES

'Arnaldo da Farmácia'

## MOÇÃO N° 39

APOIO ao Substitutivo, de autoria do Deputado Federal Dr. Sinval Malheiros (PODE-SP), ao Projeto de Lei 5.691/2016, que altera a Lei nº 8.137/1990, para dispor sobre a doação de alimentos e medicamentos.

Considerando a contínua necessidade de aprimoramento dos sistemas de combate ao desperdício e de desenvolvimento sustentável, além do incentivo à manutenção de programas sociais que visem o combate à fome no País e ao atendimento da população mais carente;

Considerando que a iniciativa contida no Projeto de Lei 5.691/2016 em referência, versa sobre esses temas, na medida em que incentiva as empresas a combaterem o desperdício de alimentos e remédios e estimula parcerias para que cheguem até aquelas pessoas que mais necessitam;

Considerando que o Substitutivo ao projeto em tela, de autoria do Deputado Federal Dr. Sinval Malheiros, amplia o alcance da proposta inicial ao permitir a doação diretamente às pessoas físicas, principalmente de medicamentos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao referido Substitutivo, dandose ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, extensivamente às lideranças partidárias, e ao Deputado Dr. Sinval Malheiros (PODE-SP).

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017.

## **VALDECI VILAR MATHEUS**

'Valdeci Vilar

## MOCÃO N° 40

APELO ao Governo do Estado para reavaliação das alterações feitas na Resolução SF 18/2017 no Programa da Nota Fiscal Paulista.

As Organizações não Governamentais(ONGs) são importantes instituições diretamente ligadas à realização de trabalhos onde o Estado não consegue chegar ou ainda para suprir as suas deficiências, para isso contando com o auxílio e doações tanto do Poder Público quanto da sociedade civil e também de instituições privadas.

O Programa da Nota Fiscal Paulista do Governo do Estado de São Paulo tem sido uma das principais fontes de arrecadação de diversas entidades, notadamente pelo recolhimento de documentos fiscais em comércios, através de urnas, caracterizando-se doação do crédito tributário de tantos que não se valem do benefício.

Entretanto, recentemente o Governo do Estado alterou as regras do Programa, impedindo que consumidores façam doações de notas e cupons fiscais sem identificação, por meio de urnas, restringindo-as assim por meio do site da Nota Fiscal Paulista ou à utilização de aplicativo para dispositivos móveis.

Referida alteração desestimula sobremaneira as doações, pois exige, além de familiaridade com novas tecnologias e necessidade de acesso à internet, a execução de diversas etapas durante processo de doação.

As dificuldades apontadas direcionam para a previsível expressiva diminuição do valor arrecadado pelas entidades e, consequentemente, dificultando a prestação de seus serviços ou inevitável redução da qualidade e eficiência das ações, contrariando o interesse público.

Por esta razão.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta moção de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para reavaliação das alterações da Resolução SF 18/2017 no Programa da Nota Fiscal Paulista.

Dê-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017.

## **EDICARLOS VIEIRA**

'Edicarlos Vetor Oeste'

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processada regularmente a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, inexistindo quaisquer pendências, conforme DELIBERAÇÃO da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nesta data, HOMOLOGO o presente processo para tornar estável a funcionária PATRÍCIA MONTANARILEME.

Publique-se.

Jundiaí, 06 de junho de 2.017.

## GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processada regularmente a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, inexistindo quaisquer pendências, conforme DELIBERAÇÃO da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nesta data, HOMOLOGO o presente processo para tornar estável o funcionário JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR.

Publique-se.

Jundiaí, 06 de junho de 2.017.

## GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

## PORTARIA № 3733, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Concede progressão à funcionária PATRÍCIA MONTANARI LEME, Assessor de Serviços Técnicos, a partir de junho de 2017.

## PORTARIA Nº 3734, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Concede progressão ao funcionário JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR, Agente de Serviços Técnicos, a partir de junho de 2017.



## **VOCÊ SABE QUAL É A DOENÇA TRANSMITIDA PELO AEDES AEGYPTI?**

DENGUE

ZIKA

CHIKUNGUNYA

**TODAS AS ALTERNATIVAS ANTERIORES** 

## O DA QUESTÃO É COMBATER O AEDES.



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



Guarde garrafas sempre de cabeca para baixo.



Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

## FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O AEDES AEGYPTI INVADIR A NOSSA CIDADE.

PRINCIPAIS SINTOMAS - Dengue: febre, dores no corpo, dores de cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição. Chikungunya: febre e dores no corpo, principalmente nas articulações. Zika: febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica. Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado.



Secretaria





Polícia Militar 190

197

Polícia Civil

Defesa Civil 199

PROCON **151** 

Corpo de Bombeiros 193

Guarda Municipal **153** 

Disque Direitos Humanos

100

Disque Denúncia

181

Conselho Tutelar

11 4521-4608

Atendimento ao munícipe

**156** 

SAMU viço de Atendiment

192



Prefeitura de Jundiaí	Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas) 4582-4657	UBS Aparecida	. 4587-4337
Banco do Povo	Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú) 4521-8887	UBS Caxambú	
Biblioteca Municipal	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) 4817-1178	UBS Colônia	
Câmara Municipal	Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes) 4537-2330	UBS Corrupira	
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	Romão de Souza	UBS Ivoturucaia	
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro 4526-1086		UBS Jundiaí Mirim	
Cemitério dos Ipês	Parques	UBS Rio Acima	. 4535-1132
Centro Jundiaiense de Cultura, Pinacoteca 4586-2326	Jardim Botânico	UBS Rui Barbosa	. 4533-0256
Corpo de Bombeiros	Pg. Botânico Eloy Chaves	UBS Esplanada	. 4587-1928
DAE S/A	Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber 4581-6000	UBS Jardim do Lago	4587-4339
Defesa Civil	Pg. Comendador Antônio Carbonari (Pg. da Uva) 4521-6837	UBS Maringá	4587-6153
Fiscalização de Trânsito	Parque da Cidade	UBS Morada das Vinhas	4581-5003
Estação Rodoviária	Pg. do Trabalhador – Corrupira	UBS Pitangueiras	
Estação Ferroviária	Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam) . 4521-1713	UBS São Camilo	4507-5271
Fórum	Official (Official) . 4321-1713		
	Townsteeds of Authors	UBS Tarumã	
GM	Terminais de Ônibus	USF Parque Centenário	
Hospital São Vicente	Terminal Cecap	USF Vila Marlene	
Hospital Regional	Terminal Central	Amb. FMJ	. 4587-6811
	Terminal Colônia	Centro de Orientação e Apoio Sorológico	. 4586-2402
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí 4521-6259	Terminal Eloy Chaves	Amb. Moléstias Infecciosas	. 4586-8311
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727	Terminal Hortolândia	Amb. Saúde da Mulher	
Ouvidoria do Município	Terminal Rami	Amb. Saúde Mental	
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador 4521-1247	Terminal Vila Arens	Banco de Leite	
Polícia Militar		Caps Infantil	
	Saúde		
Poupatempo	UBS Eloy Chaves	Caps Adulto	
Procon	UBS Fazenda Grande	Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência .	
Teatro Polytheama	UBS Guanabara	Criju	
Transurb	UBS Hortolândia	Centro Odontológico	
Velório Municipal		Cerest - Visat	. 4521-8666
	UBS Novo Horizonte	Cead	. 4522-4277
Centros Esportivos	UBS Retiro	Farmácia do NIS	. 4586-7605
Antonio de Lima (Agapeama)	UBS Sarapiranga	Hospital São Vicente	
Antonio lacovino (Vila Nambi)	UBS Tamoio	Hospital Universitário	
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	UBS Traviú	Nis	
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	UBS Tulipas	Policlínica Hortolândia	
	UBS Agapeama		
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	UBS Central	Policlínica Retiro	
Benedito de Lima (Retiro)	UBS Comercial	PA. Ponte São João	
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) 4587-0042	UBS Rami	Serviço de Verificação de Óbito	
Francisco Dal Santo (Vila Rami) 4587-5303	UBS Rio Banco	Samu	. 4587-2030
Jardim Ângela (Vila Aparecida) 4526-2002	UBS Santa Gertrudes	Coordenação Urgência e Emergência	. 4587-6647
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal) 4586-2420	USF Jd. Santa Gertrudes	Vigilância Alimentos	. 4527-3840
José Marchi (Novo Horizonte)	USF Vila Ana	Vigilância Sanitária	. 4527-3840
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	USF Vila Esperança	Vigilância Epidemiológica	
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)		Zoonoses	
Leo I Grena Lennos Noguena (Medenos)4022-1099	UBS Anhangabaú4587-1457		52. 0000